



AGSEP
Agência Goiana do Sistema
de Execução Penal



BOLETIM GERAL N.º 001/2012

Goiânia, 05 de Julho de 2012.

**“Aleluia! Rendei graças ao Senhor, porque
ele é bom; porque sua misericórdia dura
para sempre”
(Salmo 106:1)**

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO:

Edemundo Dias de Oliveira Filho - Presidente

Antônio Carlos de Lima- Chefia de Gabinete

João Carvalho Coutinho Junior – Diretor do Sistema de Execução Penal

Eduardo Coimbra Passos – Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Aristóteles Sakai de Freitas – Diretor de Recuperação de Sistema Prisional

PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE:

1ª PARTE

1. – ATOS DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO

2. – ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO
ESTADO

3. – ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E JUSTIÇA

2ª PARTE

1. – ATOS DA PRESIDÊNCIA

2. – ATOS DAS GERÊNCIAS VINCULADAS A
PRESIDÊNCIA

2.1 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

2.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

2.3 GERÊNCIA JURÍDICA

2.4 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA

2.5 GERÊNCIA DE ENSINO

3ª PARTE

1.– ATOS DA DIRETORIA DE SISTEMA DE
EXECUÇÃO PENAL

1.1– ATOS DAS GERÊNCIAS REGIONAIS PRISIONAIS

1.1.1 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
METROPOLITANA

1.1.2 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.1.3 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO
ENTORNO
SEM ALTERAÇÕES

1.1.4 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO-
OESTE

1.1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
SUDOESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE
SEM ALTERAÇÕES

1.1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
NORDESTE
SEM ALTERAÇÕES

2.– ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.1 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

2.2 GERÊNCIA DE TRANSPORTE

2.3 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

2.4 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SEM ALTERAÇÕES

3.– ATOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA PRISIONAL SEM ALTERAÇÕES

4.– DIVERSOS

1ª PARTE

1. ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

1.1 DECRETOS

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2012

Exonerar DJAN DE JESUS TELES, CPF:729.870.811-20, e GERALDO BARBOSA COSTA JUNIOR, CPF:000.704.851-35, dos cargos em comissão de Supervisor de unidade prisional, Porte 3, e Supervisor Administrativo Prisional “B” e nomear GERALDO BARBOSA COSTA JUNIOR e FABIANO DE SOUZA REZENDE, CPF:870.957.501-49 respectivamente, para exercerem os referidos cargos.

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2012

Exonerar EDUARDO ANTONIO DA COSTA, CPF:291.227.831-72, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo Prisional “C” e nomear TEREZINHA ELIAS FERREIRA COSTA, CPF:232.867.681-20, para exercer o referido cargo.

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2012

Nomear GUILHERME ALVES GOMES, CPF:567.054.681-49 para o cargo de Supervisor de Unidade Prisional de Porte 4, em substituição a IVANEZ ALVES PEREIRA por não haver tomado posse no prazo legal.

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2012

Retificar Decreto de 16 de maio de 2012 na parte que em que colocou PATRICIA SIMIENA MACHADO, da Secretaria de Gestão e Planejamento, a disposição da Agencia Goiana do Sistema de Execução Penal, a fim de considerá-la a disposição da Secretaria de Saúde/Regional de São Luis de Montes Belos.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2012

Exonerar ANTONIO TEIXEIRA DE VANCONCELOS NETO, CPF: 424.743.291-53, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “B”, Referência I.

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2012

Exonerar ROBSON GUIMARÃES, CPF:758.454.901-20, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade Prisional de Porte 4, CDA-3, e nomear EDNELSON ROSA LOURENÇO, CPF:591.496.801-10, para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Piracanjuba-GO.

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2012

“...II- tornar sem efeito o inciso IV do Decreto de 13 de janeiro de 2012, na parte em que nomeou LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 576.102.901-49, para em comissão, exercer o cargo de Gerente Especial de Unidade Prisional de Porte 1, por não haver tomado posse no prazo legal.

2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA

2.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.703 DE 18/JUNHO DE 2012.

Exonerar SHEILA DE MELO, a pedido a partir do dia 16 de fevereiro de 2011, do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, do quadro de Pessoal da Agencia Goiana do Sistema de Execução Penal.

3. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

3.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 623 DE 6/JUNHO 2012

Aplicar ao servidor RIVELINO RODRIGUES ARCANJO-agente de segurança prisional, a penalidade de DEMISSÃO , pela prática de transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso LXV, da Lei nº 10460/88, devidamente comprovada no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 029/2006/AGSEP.

PORTARIA Nº 641 DE 13/ JUNHO 2012

Absolver o acusado WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, da imputação prevista no art. 303, inciso LIV da Lei nº 10.460/8

2ª PARTE

1. ATOS DA PRESIDÊNCIA

1.1PORTARIAS

PORTARIA Nº 384 DE 1º/JUNHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor ADNILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF nº. 368.874.291-34, para o exercício da função de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2011, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, por meio do processo administrativo nº 201100016001199, cujo objetivo é o fornecimento de água e tratamento de esgoto no CIS de Abadiânia/GO.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 455/2011-AGSEP.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, ao 1º dia do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 387 DE 5/JUNHO 2012

Conceder ao servidor Eduardo Carneiro Neves, Agente de Segurança Prisional – Nível I, CPF: nº. 509.039.001-06, enquadramento no cargo de Agente de Segurança Prisional de acordo com os moldes específicos da Lei Estadual nº 15.674, de 02 de junho de 2006. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 05 dias do mês de junho de 2012.

PORTARIA Nº 392 DE 6/ JUNHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** a referida gratificação aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	RETROATIVO
Jair Mendes Ferreira Filho	016.404.621-63	Ger. de Planejamento e Finanças	R\$ 690,00	20/04/2012
Elcione Vinhyadelli da Silva	566.426.101-30	Itumbiara	R\$ 750,00	
Carmém Lúcia de Oliveira Costa	349.971.301-25	Itumbiara	R\$ 750,00	
Tássia Divina Queiroz Vilarinho	060.573.566-24	Itumbiara	R\$ 750,00	
Wellington Cardoso da Silva	733.053.591-53	CAMGN	R\$ 750,00	03/05/2012
Carlos Roberto Pereira dos Santos	509.790.001-49	CPP	R\$ 750,00	09/05/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

PORTARIA Nº 394 DE 11/JUNHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor HOSMANO DE OLIVEIRA MOTTA, CPF nº. 440.509.921-91, para o exercício da função gestor do convênio nº 008/2011, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a empresa Art's Coração de Jesus LTDA, por meio do processo administrativo nº 201100016001149, cujo objeto é a contratação de mão de obra de reeducando que cumprem pena no Centro de Inserção Social – GO, para prestarem serviços na fabricação de artigos religiosos e bijuterias.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL,
em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 395 DE 11/JUNHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** a referida gratificação aos servidores listados abaixo:

Nº	NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	RETROATIVO
1.	Josenir Ferro de Sousa	228.343.891-	Palmeiras de Goiás	RS 750,00	06/06/2012
2.	José Inaldo Ribeiro dos Santos	930.910.601-	Núcleo de Custódia	RS 750,00	22/05/2012
3.	Carlos Alberto Novaes de Sousa	348.014.721-	CPP	RS 750,00	01/06/2012
4.	Ademar da Silva Lopes	019.390.751-	Formosa	RS 750,00	02/03/2012
5.	Aparecida Jose de Sousa Danta	485.822.471-	Formosa (Professora)	RS 750,00	01/07/2011
6.	Neliton Martins Ferraz	706.601.661-	Formosa (Professora)	RS 750,00	01/02/2012
7.	Wedma Luzia Silva Shefer	251.494.581-	Formosa (Professora)	RS 750,00	10/02/2012
8.	Marco Antônio Madeira Barbieri	170.589.290-	GEIN	RS 690,00	28/05/2012
9.	Neusa Pereira dos Santos Borges	152.940.561-	Formosa	RS 750,00	01/06/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas. Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 396 DE 11/ JUNHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** ajuda de custo de natureza indenizatória, denominada “localidade – AC3”, para o Agente de Segurança Prisional, Eduardo Augusto Lopes de Castro, CPF: 723.099.971-53, lotado e em efetivo exercício em município situado no Entorno de Brasília, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/06/2012. Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 397 DE 11/JUNHO 2012 -

Art. 1º - **CONCEDER** ajuda de custo de natureza indenizatória, denominada “localidade – AC3”, para o Agente de Segurança Prisional, Jefferson Guerreiro Batista, CPF: 708.379.021-34, lotado e em efetivo exercício em município situado no Entorno de Brasília, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/06/2012. Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 398 DE 11/JUNHO 2012 -

Art. 1º - **CONCEDER** ajuda de custo de natureza indenizatória, denominada “localidade – AC3”, para a Agente de Segurança Prisional, Diana Gonçalves Moreira da Silva, CPF: 034.963.104-21, lotado e em efetivo exercício em município situado no Entorno de Brasília, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/06/2012. Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 399 DE 11/JUNHO 2012 -

Art. 1º - Designar a servidora MARGARETE LOPES DOS SANTOS SILVA, CPF nº. 949.954.781-91, para o exercício da função de Gestora dos contratos nº 009/2012 e nº 010/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e as empresas KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e PEDRO JORGE DE MENEZES – ME, respectivamente, por meio do processo administrativo nº 20110001600990, cujo objetivo é o fornecimento de refeições prontas nas unidades prisionais de Orizona, Caiapônia e Anicuns.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora, ora designada Gestora do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 402 DE 12/JUNHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor HOSMANO DE OLIVEIRA MOTTA, CPF nº. 440.509.921-91, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 003/2010, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP, a Entidade Obras Sociais da Diocese de Uruaçu, e a Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Uruaçu, por meio do processo administrativo nº 201000016000311, tendo como objeto permitir que os reeducandos do regime aberto, semiaberto e fechado do Centro de Inserção de Uruaçu, tenham oportunidade de cursarem um curso profissionalizante, com a consequente remição de suas penas.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 403 DE 12/JUNHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** ajuda de custo de natureza indenizatória, denominada “localidade – AC3”, para o Agente de Segurança Prisional, João Luis Correa, CPF: 058.310.628-56, lotado e em efetivo exercício em município situado no Entorno de Brasília, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27/04/2012. Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 404 DE 12/JUNHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** ajuda de custo de natureza indenizatória, denominada “localidade – AC3”, para o Agente de Segurança Prisional, Marco Aurélio de Oliveira Pires, CPF: 585.884.931-87, lotado e em efetivo exercício em município situado no Entorno de Brasília, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27/04/2012. Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 406 DE 12/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor **ARISTÓTELES CAMILO EL ASSAL**, servidor da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do C.P.F. nº. 985.531.001-20 e da C.I. nº. 4058455 2ª Via SSP-GO, matrícula do IPASGO nº. 4007054, matrícula do órgão nº. 68405823, residente à Rua Ministro Guimarães Natal, nº 55, Setor Central, Itaberaí – Goiás, CEP: 76.630-000, o adiantamento no valor total de **R\$ 45.866,23 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 13074, da Agência 4348 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.92.25 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 45.866,23**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 6º - Revoguem-se disposições contrárias nas portarias de nº 244/2011 (fl.15), 118/2012 (fl. 47), 345/2011 (fl. 91), 117/2012 (fl. 121), 392/2011 (fl.153), 090/2012 (fl.178), 432/2011 (fl. 215), 098/2012 (fl.241), 471/2011 (fl.279), 119/2012 (fl.300) 540/2011 (fl.336), 120/2012 (fl.357).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 410 DE 14/JUNHO 2012

Designar Comissão Especial formada pelos servidores Marcus Machado de Lima, Ana Paula Rosa Teodoro e Ramsés Silva Linhares, que sob a presidência do primeiro, promoverá a apuração dos fatos

quanto à reparação dos danos, através de processo administrativo com a finalidade de recuperar as quantias desviadas, no rito da lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Esta portaria revoga as disposições contrárias. Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 412 DE 18/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor **ARISTÓTELES CAMILO EL ASSAL**, servidor da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do C.P.F. nº. 985.531.001-20 e da C.I. nº. 4058455 2ª Via SSP-GO, matrícula do IPASGO nº. 4007054, matrícula do órgão nº. 68405823, residente à Rua Ministro Guimarães Natal, nº 55, Setor Central, Itaberaí – Goiás, CEP: 76.630-000, o adiantamento no valor total de **R\$ 8.732,89 (Oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 13074, da Agência 4348 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.92.25

Salários de internos em penitenciárias **R\$ 8.732,89**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 413 DE 18/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**, portador do C.P.F. nº. 775.760.711-68 e da C.I. nº. 1907678 DGPC/GO, matrícula do IPASGO nº. 2399342-00, matrícula do órgão nº. 6186475-6, residente à Rua Manoel Tavares, qd. 05, lt. 24, setor Belo Horizonte, Palmeiras – Goiás, CEP: 76.000-190, o adiantamento no valor total de **R\$ 2.802,00 (dois mil e oitocentos e dois reais)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 15566-7, da Agência 4388 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09

Salários de internos em penitenciárias **R\$ 2.802,00**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL**, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 414 DE 18/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ALICE VAZ DA SILVA**, portadora do C.P.F. nº. 169.468.631-00 e da C.I. nº. 853.352 SSP/GO, matrícula do IPASGO nº. 1717740-00, matrícula do órgão nº.

46501156, residente à Rua Laranjeiras, qd. 05, lt. 13, nº 47, Vila Maria, Goiânia – Goiás, CEP: 74.520-060, o adiantamento no valor total de **R\$ 18.177,59 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 30 (trinta) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 72032-7, da Agência 4399 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 18.177,59**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 415 DE 18/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder a servidora ALMIRA SENNA SOUSA, funcionária da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portadora do C.P.F. nº. 081.264.531-68 e da C.I. nº. 385021 SSP-GO, matrícula do IPASGO nº. 4573505, matrícula do órgão nº. 7256442-3, residente à Rua 02 Chácara 6, Setor Jardim Vitória I, Goiânia – Goiás, CEP: 74.815-620, o adiantamento no valor total de **R\$ 31.919,25 (trinta e um mil e novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 68061-2, da Agência 4399 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução Normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 31.919,25**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 416 DE 18/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ CORDEIRO ROLIM, portador do C.P.F. nº. 347.052.281-20 e da C.I. Nº. 143425-4 DGPC/GO, matrícula do IPASGO nº. 2218429-02, matrícula do órgão nº. 78375421, residente à Rua José Borges, qd. 24, Lote 02, Apartamento 804, s/n, Ed Atalaia, centro Caldas Novas – Goiás, CEP: 75.690-000, o adiantamento no valor total de **R\$ 17.360,72 (dezesete mil e trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 22474-9, da Agência 4343 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 17.360,72**

Art. 4º - Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º - Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 417 DE 18/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROBERTO JÚNIOR DUARTE**, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do C.P.F. nº. 508.206.214-04 e da C.I. nº. 314.489-1 SSP/PE, matrícula do IPASGO nº. 004.068.246, matrícula do órgão nº. 691.474.83, residente na 2ª Avenida, L. 305-A, Ap. 201, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP: 71.715-210, o adiantamento no valor total de **R\$ 16.753,62 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 30972-8, da Agência 4396 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 16.753,62**

Art. 4º - Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º - Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 418 DE 18/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor **VOLNEY VITOR DIAS**, portador do C.P.F. nº. 821.577.151-34 e da C.I. nº. 3.489.019 SSP/GO, matrícula do IPASGO nº. 4007506, matrícula do órgão nº. 6841074-3, residente à Rua Visconde de Porto Seguro, nº. 1.364, Centro, Formosa – Goiás, CEP: 73.800 – 000, o adiantamento no valor total de **R\$ 2.101,50 (dois mil cento e um reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 21492-6, da Agência 4406 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 2.101,50**

Art. 4º - Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º - Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando

disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 419 DE 18/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor ALEXANDRE BOANOVA GONÇALVES, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do C.P.F. nº. 928.918.451-53 e da C.I. nº. 4183224 SSP/GO, matrícula no IPASGO nº. 418.425-4, matrícula do órgão nº. 007008589-1, residente à Rua Senador M. Borges, nº 225, Casa A - Centro, Rio Verde – Goiás, CEP: 75.900 – 000, o adiantamento no valor total de **R\$ 13.414,38 (treze mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 30455-0, da Agência 4374 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 13.414,38**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 427 DE 21/JUNHO 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GERCINO MARTINS DOS REIS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de julho de 2012 ao 28º dia do mês de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 428 DE 21/JUNHO 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUCINEY COELHO VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de julho de 2012 ao 28º dia do mês de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 429 DE 21/ JUNHO 2012

Art. 1º - CONCEDER à servidora VERONICE DE FATIMA GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 06 (seis) meses relativa ao 2º e 3º (segundo e terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 15º dia do mês de julho de 2012 ao 10º dia do mês de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário. .Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 430 DE 27/JUNHO 2012

Art. 1º. Dispensar o servidor FLEIRISMAR BATISTA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “C”, portador do CPF nº 827.675.991-20, das atuais funções desempenhadas na Coordenação de Protocolo e lotá-lo na Gerência Regional Prisional Metropolitana.

Art. 2º. Dispensar o servidor AILTON LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Uirapuru-GO à disposição desta Autarquia, portador do CPF nº 787.323.601-34, das atuais funções desempenhadas na Gerência Regional Prisional Metropolitana e lotá-lo na Coordenação de Protocolo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 432 DE 27/JUNHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS, CPF nº. 315.015.831-15, para o exercício da função de Gestor dos contratos, a serem celebrados entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e as empresas ARTE E DELICIA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ISENILDA MARIA CHAVES UTO e KIDEL COMERCIAL LTDA, por meio do processo administrativo nº 201000016004167, cujo objetivo é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora, ora designada Gestora do contrato, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 434 DE 28/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor **VOLNEY VITOR DIAS**, portador do C.P.F. nº. 821.577.151-34 e da C.I. nº. 3.489.019 SSP/GO, matrícula do IPASGO nº. 4007506, matrícula do órgão nº. 6841074-3, residente à Rua Visconde de Porto Seguro, nº. 1.364, Centro, Formosa – Goiás, CEP: 73.800 – 000, o adiantamento no valor total de **R\$ 10.924,87 (dez mil e novecentos e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 21492-6, da Agência 4406 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária

2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.92.25

Salários de internos em penitenciárias

R\$ 10.924,87

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 6º - Revogam-se disposições das portarias de nº 299/2011(fl.10), 091/2012 (fl.43), 348/2011 (fl.84), 128/2012 (fl.114), 388 (fl.153), 104/2012 (fl.189), 435/2011 (fl.231), 103/2012 (fl. 258), 474/2011 (fl. 300), 097/2012 (fl.322), 546/2011(fl.363), 127/2012 (fl.384).GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 436 DE 28/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ CORDEIRO ROLIM, portador do C.P.F. nº. 347.052.281-20 e da C.I. Nº. 143425-4 DGPC/GO, matrícula do IPASGO nº. 2218429-02, matrícula do órgão nº. 78375421, residente à Rua José Borges, qd. 24, Lote 02, Apartamento 804, s/n, Ed Atalaia, centro Caldas Novas – Goiás, CEP: 75.690-000, o adiantamento no valor total de **R\$ 27.033,75 (vinte e sete mil trinta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 22474-9, da Agência 4343 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.92.25

Salários de internos em penitenciárias

R\$ 27.033,75

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 6º - Revoguem-se disposições contrárias das portarias nº 472/2011 (fl.17), 105/2012 (fl.44), 542/2011(fl.86), 114/2012(fl.108).GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 439 DE 18/JUNHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA, portador do C.P.F. nº. 775.760.711-68 e da C.I. nº. 1907678 DGPC/GO, matrícula do IPASGO nº. 2399342-00, matrícula do órgão nº. 6186475-6, residente à Rua Manoel Tavares, qd. 05, lt. 24, setor Belo Horizonte, Palmeiras – Goiás, CEP: 76.000-190, o adiantamento no valor total de **R\$ 2.802,00 (dois mil e oitocentos e dois reais).**

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 15566-7, da Agência 4388 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09

Salários de internos em penitenciárias

R\$ 2.802,00

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do

adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 440 DE 28/JUNHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor GELSON CARLOS ROSA, CPF nº. 945.741.110-20, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 003/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e o município de Cristalina-GO, por meio do processo administrativo nº 201200037000142, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de conferir efetividade ao Título V, Capítulo I, Seção IV da Lei nº 7.210/1984, de forma a permitir que os reeducandos do regime aberto, semiaberto da unidade prisional de Cristalina, para que tenham a oportunidade de trabalho, com a consequente remição de suas penas.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, ao servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 441 DE 28/JUNHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor ROBERTO JÚNIOR DUARTE, CPF nº. 508.206.214-04, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 010/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e o município de Luziânia-GO, por meio do processo administrativo nº 201200037000575, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de de propiciar meios de garantir a fabricação de 1.500 (mil e quinhentos) pães para subsidiar o Centro de Inserção Social, Casa do Albergado, Poder Judiciário e Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, ao servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 442 DE 28/JUNHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor GELSON CARLOS ROSA, CPF nº. 945.741.110-20, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 004/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e o município de Cristalina-GO, por meio do processo administrativo nº 201200037000143, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência, ordem e segurança na Unidade Prisional de Cristalina.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, ao servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 444 DE 22/JUNHO 2012

Art. 1º. Dispensar a servidora Marisa Orlando da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “F”, portadora do CPF nº 574.515.601-82, das atuais funções desempenhadas na Gerência de Planejamento e Finanças e lotá-la na Casa do Albergado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

1.1. ATOS DE GERÊNCIAS VINCULADAS À PRESIDÊNCIA

1.1.1 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

Relatório GECOM junho/2012

Objetivo da Gecom / AGSEP

A Gecom/Agsep tem como meta principal reverter o caráter do interesse da mídia pelo sistema prisional que, na maioria das vezes, é pautado pelos fatos negativos. Nesse sentido, a Gerência, na sua rotina de trabalho, produz um volume de informações sobre as ações de áreas importantes da reintegração social voltadas para o preso, como: saúde, educação, qualificação profissional e trabalho, que são encaminhadas diariamente às redações de jornalismo da grande Goiânia e cidades do interior do estado. Como área estratégia ligada diretamente à Presidência da Agsep, a Gerência de Comunicação atua permanentemente nas deliberações de decisões estratégicas sobre a construção da imagem da instituição.

Principais serviços/clientes do órgão (demandas diárias)

1. Atendimento às demandas diárias dos veículos de comunicação;
2. Execução de tarefas da comunicação interna;
3. Comunicação dirigida aos atores e parceiros da execução penal no Estado;
4. Elaboração de projetos de divulgação da imagem institucional;
5. Recebimento, encaminhamento e acompanhamento, até a solução final, de denúncias, reclamações, sugestões, elogios, escritas ou verbais, de qualquer pessoa, contra ato ou omissão de servidor público ou unidade administrativa integrante da Agsep.

Clientes:

O trabalho da Gerência é dirigido para quatro clientes específicos: veículos de comunicação, servidores, atores da execução penal no Estado e sociedade. Neste sentido, o trabalho da Ouvidoria é dirigido para sociedade, principalmente, para presos, familiares deles, servidores e atores da execução penal no Estado.

Status da equipe de comunicação

O gerenciamento das informações pelo departamento é administrado por duas profissionais com formação em Comunicação Social: Uma jornalista (Gerente) e uma publicitária (Coordenadora de redação).

Status de ações em junho/2012

1. **Site** - www.agsep.go.gov.br – O site da instituição passa por atualização diária e constante do status noticiário. A área tem contribuído com a análise e sugestões sobre conteúdos informativo e institucional publicados no sítio, além de observar o caráter funcional do site em atendimento às necessidades do público assistido pela instituição.
2. **Releases** – A Gecom reestruturou a política de comunicação interna com a criação do clipping eletrônico, que reúne todas as informações gerenciadas para a imprensa durante a semana. Às segundas-feiras, o clipping é enviado para os servidores, parceiros diretos e indiretos da Agsep e colaboradores. O informativo também é exposto no mural da sede da presidência e enviado, por e-mail, para afixação em espaços visíveis nas unidades prisionais no interior e sedes de regionais. Os releases produzidos e enviados, imediatamente, à imprensa, foram intensificados em quantidade com o giro de checagem junto às gerências regionais e diretorias locais. Neste mês de junho, a equipe produziu um clipping tendo o esforço concentrado em outras atividades festivas como a festa junina da Agsep.
3. **Publicação** – A Gecom publica todos os dias notícias no site de divulgação do Governo do Estado, o Goiás Agora (www.noticias.goias.gov.br), as publicações são, necessariamente, nos sites da Agsep e da Sec. da Segurança Pública e Justiça (SSPJ), sob avaliação interna da Comunicação Setorial da SSPJ. As notícias publicadas também são, desde 2011, enviadas às instituições parceiras da execução penal no Estado. A produção também ganhou publicidade, neste ano, em tempo real, nas mídias das redes sociais da instituição, via Twitter e Facebook da Gecom com o status Imprensa Agsep. Em junho foram publicadas 55 notícias. Todas as informações são encaminhadas para as redações de jornalismo. Nas redes sociais foram 30 publicações.

PROJETOS/INICIATIVAS junho/2012

Em 2011, a Gecom criou uma política de valorização do servidor e provocou ações conjuntas dos departamentos de Gestão de Pessoas, Comunicação e Ouvidoria e Ensino.

1. Em junho de 2012, o departamento elaborou o projeto da 1ª Festa Junina da Agsep, realizada em parceria com a Paróquia São Judas Tadeu, executado em parceria com outras gerências do órgão. Ações específicas da Gecom: arte e produção de cartaz e mídia eletrônica para divulgação da festa, produção e arte de ingressos, orçamentos de serviços e materiais visitas de divulgação nos departamentos e órgãos do Estado,
2. Também em junho, foi realizada a 1ª Caminhada da Agsep à Trindade, com objetivo de chamar a atenção da sociedade para a necessária garantia da dignidade humana dentro do sistema prisional. Ações específicas da Gecom: arte da camiseta da caminhada, divulgação do evento e mobilização de servidores para participar do evento.

Resumo das atividades – junho de 2012.

	Atividade	Quantidade
1.	Notícias publicadas no site institucional	55
2.	Publicações no site Goiás Agora	12
3.	Notas resposta à imprensa	01
4.	Produção de material gráfico impresso	01
5.	Produção de material gráfico eletrônico	03
6.	Produção de camiseta	01
7.	Clipping	01
8.	Notícias direcionadas à publicidade do Processo Seletivo para Vigilante Penitenciário Temporário (VPT). Foram trabalhadas entrevistas com os regionais e com as mídias das localidades onde as inscrições constavam baixa procura.	12
9.	Organização e divulgação de eventos especiais: festa junina e caminhada	02
9.	Publicações nas redes sociais (twitter e facebook).	30
10.	Reuniões com a Presidência e a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para deliberações de estratégias de comunicação e veiculação institucional sobre ações do órgão.	15

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA NO MÊS DE JUNHO DE 2012

Total de Manifestações (deixadas pela gestão anterior a junho 2012)	Quantidade de procedimentos abertos	Quantidade de manifestações resolvidas e arquivadas pela nova gestão (a partir de 01/06/2012)	Manifestações em andamento (aguardando respostas de setores provocados pela nova gestão a partir de 01/06/2012)	Manifestações que originaram sindicância ou processo administrativo disciplinar	Manifestações recebidas e respondidas via e-mail sobre processo seletivo	Manifestações recebidas e resolvidas sem necessidade de abertura de processo	Elogios feitos ao Presidente
49	00	07	30	12	00	00	00*

Total de Manifestações da nova gestão a partir de 01/06/2012)	Quantidade de procedimentos abertos	Manifestações que originaram sindicância ou processo administrativo disciplinar	Manifestações recebidas e respondidas via e-mail sobre processo seletivo	Manifestações recebidas e resolvidas sem necessidade de abertura de processo	Elogios feitos ao Presidente
119	23, sendo 12 manifestações resolvidas e arquivadas e 11 manifestações em andamento (aguardando respostas de setores)	00	83	13	04*

Total de manifestações no mês de junho	Manifestações resolvidas e arquivadas (gestão anterior e atual gestão, via e-mails e sem necessidade de abertura de processo)	Manifestações em andamento (aguardando respostas de setores provocados)	Manifestações que originaram sindicância ou processo administrativo disciplinar	Elogios feitos ao Presidente
168	115	41	12	04

1.1.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

PORTARIA N.º 383/2012-GAB

Por ato da Portaria n.º 383/2012-GAB, o Presidente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP, designou o Agente de Segurança Prisional **Joselene Borges Sales**, 2º colocado do 3º Processo Seletivo de Gerentes por Capacitação e Mérito da SEGPLAN, para desempenhar o exercício das atividades de Gerente de Políticas Penitenciárias.

COORDENAÇÃO DA SETORIAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Foi realizada reunião da Setorial PPP em 11/06/2012 para apresentação do novo Gerente de Políticas Penitenciárias e acompanhamento das atividades desenvolvidas em conjunto com a GOIÁS-PARCERIA, bem como a elaboração do modelo do Termo de Autorização para a empresa vencedora.

O Termo de Autorização (protocolo de nº 201100016001644), foi devidamente assinado e publicado no dia 26/06/2012, para que a empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA, realize elaboração de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para construção de estabelecimento penal. e publicado em Diário Oficial do Estado de nº 21.374, do dia 27 de Junho de 2012.

CONVÊNIOS FEDERAIS

Foi realizada em 06/06/2012, reunião com a Gerência de Engenharia e Arquitetura para conhecimento da demanda de obras existentes;

Foi realizada reunião em 13/06/2012 com a Diretoria de Gestão da AGSEP, para a realização de uma força tarefa com o intuito de fazer gestão para dar maior celeridade aos processos de Obras que tramitam desde 2007 na AGSEP;

Foi realizada uma reunião em 25/06/2012 com a Diretoria de Obras da AGETOP, para tratar da licitação das obras dos presídios de Águas Lindas, Valparaíso, Novo Gama e Anápolis, com recursos federais, bem como as obras de Santa Helena, Pirenópolis e Jaraguá e a reforma da cozinha do complexo prisional de Aparecida de Goiânia.

Encerramento e elaboração de Prestação de Contas Final dos seguintes convênios:

- Convênio 020/2009 “Aquisição de leitores Biométricos, para a Implantação da segunda etapa do SIGEP em 18 de junho de 2012;
- Convênio 062/2009 “Aquisição de Pistolas Elétricas Taser Modelo M26 em 18 de junho de 2012;
- Convênio 098/2007 “Reaparelhamento da Segurança Correccional” em 19 de junho de 2012;
- Convênio 099/2007 “Modernização e Reaparelhamento do Serviço de Inteligência de Justiça em 18 de junho de 2012.

Prorrogação de Convênios Federais:

- Prorrogação do Contrato de Repasse nº 0300984-40/2009 “Construção do Presídio Jovens e Adultos do Município de Novo Gama para 300 vagas e Construção do Presídio de Formosa para 300 vagas.
- Prorrogação do Contrato de Repasse nº 0279813/2008 “Construção do Presídio Jovens e Adultos do Município de Águas Lindas e Construção do Presídio de Anápolis para 300 vagas
- Prorrogação do Contrato de Repasse nº 023255165/2007 “Ampliação da Cadeia Pública de Valparaíso para o dia 30 de maio de 2013;
- Prorrogação do Contrato de Repasse nº 023255279/2007 “Ampliação da Cadeia Pública de Santo Antonio do Descoberto para o dia 30 de maio de 2013;

- Prorrogação do Contrato de Repasse nº 023255383/2007 “Ampliação da Cadeia Pública de Novo Gama para o dia 30 de maio de 2013;

- Prorrogação do Contrato de Repasse nº 026869551/2008 “Reforma da Penitenciária Odenir Guimarães para o dia 30 de maio de 2013;

PLANO DE GESTÃO DA AGSEP

Quanto à implantação do Plano de Gestão da AGSEP estão sendo implantadas as seguintes ações:

Gerência de Segurança com 4 (quatro) ações:

Ação 8 – Criação do perímetro de segurança do complexo prisional

Ação 26 – Controle de visitantes e entrega de alimentação e materiais

Ação 28 – Inspeção de segurança

Ação 41 – Comitê de gerenciamento de crise

Gerência de Licitações com 1 (uma) ação:

Ação 3 – Melhoria no processo de licitação

Gerência de Comunicação e Ouvidoria com 1 (uma) ação:

Ação 31 – Ouvidoria: papel e responsabilidades

Gerência de Saúde com 1 ação:

Ação 19 – Atenção integral a saúde

Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças com 1 (uma) ação:

Ação 3 – Preenchimento de documentos

Foram realizadas as seguintes atividades em conjunto com a empresa Deloitte:

- Reuniões individuais de acompanhamento com os gestores das ações;

- Reunião na SEGPLAN de apresentação do relatório mensal das ações;

- Levantamento de demandas junto ao MBC – Movimento Brasil Competitivo em relação ao Planejamento Estratégico da Segurança Pública de Goiás;

- Análise e envio dos relatórios semanais para a empresa Deloitte.

PROCESSO SELETIVO VPT

Por ato da Portaria n.º 092/2012-SEGPLAN, de 15/06/2012 foi nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo para contratação imediata de 666 (seiscentos e sessenta e seis) Vigilantes Penitenciários Temporários da AGSEP, constituída pelo Gerente de Políticas Penitenciárias – Joselino Borges Sales – ASP; Gerente de Ensino – Anderson Luiz Brasil Silva – ASP; Gerente de Gestão de Pessoas – Marcus Machado de Lima – ASP e Coordenadora de Contratos – Haillyram Diolla Gonçalves Guimarães – ASP, para realização de trabalhos de operacionalização técnica do processo seletivo, contratação, curso de formação e encaminhamentos.

EQUIPE DA AGSEP REALIZA VISITA TÉCNICA AO DEPEN

Uma equipe da AGSEP composta pelo ASP Joselino Borges Sales, Gerente de Políticas Penitenciárias; ASP Danilo Adorni, Gerente de Tecnologia da Informação; ASP Rodolfo, Coordenador do INFOPEN Goiás; e ASP João Júnior, Diretor de Segurança da AGSEP, realizaram em 27/06/2012 visita técnica ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, tratando de diversas questões de interesse da AGSEP.

A equipe iniciou os trabalhos na Coordenação Geral do INFOPEN, coordenada pelo servidor Gustavo, que expôs a apresentação da nova plataforma do INFOPEN, que hoje se encontra estabilizada mas com algumas deficiências técnicas que estão sendo resolvidas, o ASP Danilo Adorni explicou as dificuldades que a AGSEP vem enfrentando para alimentar a base de dados com as informações repassadas pelas Regionais, e se colocou à disposição para ajudar na elaboração de uma plataforma ágil e eficiente. O coordenador Gustavo informou que está em fase de testes uma nova plataforma desenvolvida no Estado de Pernambuco e convidou a equipe da AGSEP a participar de uma plenária naquele Estado que será realizada no mês de agosto de 2012.

Em seguida, a equipe da AGSEP foi recebida pela Coordenação de Reintegração Social, que através dos servidores Leônidas e Antônio Dantas relataram os projetos de educação em serviços penais, de emprego e renda e de saúde que estão sendo desenvolvidos e os que deverão ser apresentados às Unidades da Federação no próximo exercício. O Gerente de Políticas Penitenciárias, ASP Joselino Borges explanou sobre os projetos que estão em andamento na AGSEP, sobretudo o da fabricação de tijolos ecológicos, enfatizando a sua importância de implantação, bem como sugeriu alterações pontuais que poderão dar ainda mais eficiência nos programas de emprego e renda desenvolvidos pelo DEPEN.

Após, foi realizada uma reunião de trabalho com Coordenador Geral de Programas de Aparelhamento e Informação (CGPAI), Dr. César Maranhão, em que o ASP João Júnior solicitou informações acerca das doações de equipamentos de esteira de raios-x e de portais de segurança pela Polícia Rodoviária Federal. O Coordenador Geral do CGPAI explicou que no Estado de Goiás tem duas esteiras de raios-x que podem ser disponibilizadas, mas alertou que a AGSEP deve primeiramente checar as condições técnicas dos equipamentos, pois estão há muito tempo paradas. O Coordenador elogiou o Estado de Goiás na aplicabilidade eficiente dos recursos pactuados com o DEPEN já executados, servindo como exemplo para os demais Estados.

Prosseguindo com a visita técnica, foi realizado com um encontro com o Diretor de Políticas Penitenciárias do DEPEN, Dr. Luiz Fabrício Vieira Neto e com o Diretor Geral do DEPEN, Dr. Augusto Eduardo de Souza Rossini, que após apresentação da equipe da AGSEP pelo ASP João Júnior, cumprimentou a todos e explanou a satisfação em saber que os cargos de gerência e de uma diretoria são ocupados por servidores de carreira efetivos, e que também pretende realizar uma meritocracia no DEPEN para ocupação de suas coordenações. O Dr. Augusto Rossini informou também que a sua Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, está sendo ocupada por um Agente Penitenciário Federal.

O Dr. Luiz Fabrício cobrou do Gerente de Políticas Penitenciárias, ASP Joselino Borges, sobre o início das obras de construção dos presídios pactuados com o DEPEN, alertando do Decreto Presidencial que determina que obras conveniadas tem o prazo de até 2 anos, após pactuação de convênio com qualquer ente Federal, para iniciar a obra, sob pena de devolução dos recursos. O ASP Joselino Borges informou sobre a situação dos convênios, que estão sob a custódia da Agência Estadual de Obras (AGETOP), órgão responsável pela execução de obras no Estado de Goiás, mas que vem realizando várias reuniões técnicas em conjunto com a Diretoria de Obras da AGETOP, Gerência de Engenharia e Arquitetura da AGSEP e com a Diretoria de Segurança da AGSEP, no sentido de fazer gestão e acompanhamento constante para iniciar a execução das referidas obras.

Encerrando a visita técnica, a equipe da AGSEP se reuniu com o Dr. Rogério Carneiro, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) solicitando apoio para realização de projetos voltados ao monitoramento eletrônico, informações penitenciárias e treinamento e adestramento de cães farejadores na Agência Goiana do Sistema de Execução Penal. O mesmo se colocou à disposição para orientar na apresentação dos referidos projetos e teceu algumas considerações para procedimentalizar os pedidos.

1.1.3 GERÊNCIA JURÍDICA

Atividades Desenvolvidas

UNIDADE	TRABALHO PRESTADO	TOTAL
SEDE – IPASGO	PARECERES: 224 A 278	54
	DESPACHOS: 099 A 124	25
	MEMORANDOS: 47 A 57	10
	REUNIÕES GERENCIAIS	01
	RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO	01
	Pedido de Retratação em Agravo	01
	CONTRARRAZÕES EM AGRAVO DE INSTRUMENTO	01
	INFORMAÇÕES EM AGRAVO DE INSTRUMENTO	01
CASA DO ALBERGADO	ANÁLISE DE PRONTUÁRIOS PARA PREVISÃO DE BENEFÍCIOS	107
	ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS APENADOS	38
	ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO A PARENTES DOS APENADOS	02
	ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO VIA TELEFONE AOS PARENTES E APENADOS	24
	DILATAÇÃO DE HORÁRIO	01
	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS AO FÓRUM	01
	REQUERIMENTO DE CERTIDÃO CARCERÁRIA	02
	REQUERIMENTO PARA DOMICILIAR	05
	REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO PARA REGIME ABERTO	04
	REQUERIMENTO PARA SAÍDA TEMPORÁRIA	59
	REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA COMARCA	02
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA	ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO FÓRUM CRIMINAL	06
	ATENDIMENTOS DIVERSOS	128
	CONSULTAS VIA INTERNET	379
	CONSULTAS VIA TELEFONE	42
	DOCUMENTOS ENCAMINHADOS A DEFENSORIA	08
	EXAME DE PRONTUÁRIOS	180
	PEDIDO DE CERTIDÃO CARCERÁRIA	10
	PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME	03
	PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA	01
	REQUERIMENTO DE GUIA DE EXECUÇÃO	01
	TRIAGEM	142
	PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE PRISIONAL	02
	ATENDIMENTOS AOS FAMILIARES	08
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	36	

PENITENCIÁRIA ODENIR GUIMARÃES	ATENDIMENTO AO APENADO	356
	PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME	11
	ATENDIMENTO A FAMÍLIA DO REEDUCANDO	12
FÓRUM	ATENDIMENTO VIA TELEFONE	23
	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	75
	AGRAVO EM EXECUÇÃO	02
	INDULTO	01
	HOMOLOGAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE PENAS	19
	PROGRESSÃO DE REGIME	06
	CIÊNCIA DE DICIÇÃO JUDICIAL	06
	ADEQUAÇÃO DE REGIME	02
	DILATAÇÃO DE HORÁRIO PARA ESTUDO	02
	JUNTADA DE DOCUMENTOS DIVERSOS	07
	REMIÇÃO – DIAS TRABALHADOS/HORAS DE ESTUDO	03
	FIXAÇÃO DE PRAZO – EXAME CRIMINOLÓGICO	03
	SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DA PENA POR MOTIVO DE SAÚDE	04
	LEVANTAMENTO DE SALDO DE PECÚLIO	02
	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO CONTRA DEPENDÊNCIA QUÍMICA	01
	PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR	01
	PEDIDO DE GUIAS DE RECONHECIMENTO A VARAS CRIMINAIS DIVERSAS	02
	PEDIDO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARTICULAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO	03
EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE	01	

1.1.4 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA

RELATÓRIO DOS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA 2ª CPPAD

Nº do Processo		Rito	Acusado(s)	Imputação (Lei 10.460/88)	Data do último ato	Providência
01	2010.000.1600.4345	SUMÁRIO	C. R. C.	art. 303, inciso XXX e art. 304, inciso XIII	13/07/2012	Prazo para Recurso Administrativo
02	2010.000.1600.1879	SUMÁRIO	N. A. C., L. R. F. e W. A. F.	art. 303, inciso XXX e art. 304, inciso XIII	12/07/2012	Prazo para Recurso Administrativo
03	2010.000.1600.1451	ORDINÁRIO	R. G. N.	art. 303, incisos IV, X, XXX, XXXVI, XLVI, XLVII, LIV e art. 304, incisos XXV e XL	12/07/2012	Prazo para Recurso Administrativo

04	2006.102.6500.0310	ORDINÁRIO	R. R. A.	art. 303, inciso LXV	11/07/2012	Prazo para Recurso Administrativo
05	2011.000.1600.0199	SUMÁRIO	S. A. A. O. e V. P. N.	art. 303, inciso XXX e art. 304, inciso XIII	27/06/2012	Intimar testemunhas de acusação
06	2011.000.1600.0351	ORDINÁRIO	E. F. G.	art. 303, incisos XXX e XLVI e art. 304, incisos XII, XIII, LI, XXV e XLI	03/07/2012	Retificar Relatório Final
07	2010.000.1600.5210	ORDINÁRIO	M. M. M.	art. 303, inciso LIV e art. 304, inciso XII	03/07/2012	Providencias provas solicitadas pelo Secretário de Segurança Pública
08	2010.000.1600.0642	ORDINÁRIO	C. O. S.	art. 303, inciso LVI	26/06/2012	Aguardando resposta ao Ofício 010/2010, com a solicitação de cópia do Inquérito Policial do acusado
09	2009.000.1600.3170	SUMÁRIO	S. S. S., J. C. S., G. D. M., e W. P. M.	art. 303, incisos XVI e XXX	06/01/12	Notificar os acusados do julgamento
10	2010.000.1600.0950	SUMÁRIO	C. C. L.	art. 303, inciso XXX	02/07/2012	Prazo para Recurso Administrativo
11	2011.000.1600.0513	SUMÁRIO	W. R. S.	art. 303, inciso XXX e art. 304, inciso XIII	06/03/12	Intimar testemunha de defesa
12	2011.000.1600.0095	ORDINÁRIO	V. A. J.	art. 303, incisos XI, XXX e LIV e art. 304, inciso XIII	03/01/12	Intimar acusado para Interrogatório
13	2010.000.1600.3890	SUMÁRIO	V. A. J.	art. 304, incisos XII, XIII, XVII e XXI	07/03/12	Intimar testemunha de defesa
14	2011.000.1600.0439	SUMÁRIO	W. R. S.	art. 303, inciso XXXVIII	29/07/2012	Relatório Final
15	2011.000.3700.0532	SUMÁRIO	E. F. S. e R. C.	art. 303, inciso XXX e art. 304, incisos XIII e XIX	23/02/12	Intimar defensores para manifestação de provas requeridas
16	2011.000.1600.1341	SUMÁRIO	A. L. J. S.	art. 303, inciso XXX e art. 304, inciso XII	24/02/12	Intimar testemunha de defesa
17	2011.000.1600.0888	ORDINÁRIO	W. G. S., A. C., L. T., L. O. M., P. R. T. C., R. G. e F. J. O.	art. 303, incisos XXX e LVI e art. 304, incisos XII e XXV	13/03/12	Intimar testemunha de acusação
18	2011.000.3700.0541	SUMÁRIO	S. H. C. M.	art. 303, inciso XXX e art. 304, incisos XIII e XIX	02/07/2012	Audiência testemunha de acusação dia 03/08/2012
19	2011.000.3700.0007	SUMÁRIO	F. C. S. A.	art. 303, inciso XXX e art. 304, inciso XIX	08/03/12	Novo – fazer tudo
20	2011.000.1600.0520	SUMÁRIO	C. R. S. e R. P. S.	art. 303, inciso XXX	13/03/12	Novo – fazer tudo
21	2011.000.1600.0495	SUMÁRIO	L. C. P.	art. 303, inciso XXX e art. 304, inciso XII e XIX	13/03/12	Novo – fazer tudo
20	2011.000.3700.0237	SUMÁRIO	R. P. B. H. e M. C. L. J.	art. 303, inciso XXX e art. 304, incisos XII e XVII	09/07/2012	Audiência testemunha de acusação dia 20/07/2012
22	2011.000.3700.0062	SUMÁRIO	M. M. C. F.	art. 303, inciso XXX e art. 304, inciso XIII e XIX	13/03/12	Novo – fazer tudo

23	2011.000.1600.0222	SUMÁRIO	A. B. F., C. P. S. e L. A. S.	art. 303, inciso XXX e art. 304, inciso XIII	27/02/12	Marcar interrogatório dos acusados
24	2011.000.1600.0562	ORDINÁRIO	A. L. J. S. e F. J. O.	art. 303, inciso XXX e art. 304, incisos XII e XLII	05/03/12	Intimar testemunha de acusação
25	2011.000.3700.0704	ORDINÁRIO	V. F. G.	art. 303, incisos XXX e LIV e art. 304, incisos XII e XIII	16/03/12	Intimar testemunha de defesa
26	2011.000.3700.1078	ORDINÁRIO	M. M. C. F.	art. 303, incisos XXX e LIV e art. 304, incisos XII e XIII	13/03/12	Marcar audiência de testemunha de acusação
27	2011.000.1600.0347	SUMÁRIO	A. M. M. e R. F. P.	art. 303, inciso XXX	08/03/12	Marcar audiência de testemunha de defesa
28	2011.000.3700.0448	SUMÁRIO	D. S. A. e G. R. C.	art. 303, inciso XXX e art. 304, incisos XIII e XIX	08/03/12	Marcar audiência de testemunha de defesa
29	2011.000.1600.0335	SUMÁRIO	D. A. L.	art. 303, inciso XXX	07/07/2012	Aguardando manifestação defensor do acusado sobre provas novas
30	2011.000.3700.0264	SUMÁRIO	M. M. F. N.	art. 303, inciso XXX e art. 304, inciso XVII	11/04/12	Intimar defensor do acusado para apresentar alegações finais
31	2010.000.1600.4252	SUMÁRIO	B. A. DE S.	art. 304, inciso XI, XII e XIII	25/04/12	Aguardando realização da perícia médica
32	2011.000.3700.0352	ORDINÁRIO	B. A. DE S.	art. 304, incisos XII e XLI	09/11/11	Aguardando realização da perícia médica
33	2012.000.3700.0238	INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL	B. A. DE S.		09/04/12	Aguardando retorno da Gerente 3ª Regional, para remarcar perícia médica
34	2010.000.1600.5133	ORDINÁRIO	A. F. R.	art. 303, incisos XXX e LIV	12/07/2012	Prazo para apresentação das Alegações Finais
35	2011.000.3700.0313	SUMÁRIO	E. J. H., L. C. V. e S. J. F. A.	art. 303, inciso XXX e art. 304, incisos XIII e XIX	01/03/12	Intimar assistente de acusação para alegações finais
36	2010.000.1600.4093	ORDINÁRIO	J. G. F. e A. S. M.	art. 303, inciso LIV e art. 304, incisos XIII e XVIII	12/03/12	Intimar assistente de acusação para alegações finais

1.1.5 GERÊNCIA DE ENSINO

1.1.5.1 EDITAL DE CURSO

II CURSO DE OPERAÇÕES REGIONAL – II CORE

01. DOS OBJETIVOS GERAIS DO CURSO

O **Curso de Operações Regional - CORE** tem como objetivo capacitar os alunos, servidores efetivos da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP, para comporem os Grupos de Operações Regional – GORE, nos termos da Portaria nº. 156/2012-GAB, para realização de procedimentos de escoltas e recambiamentos de privados de liberdade, assim como para auxiliar o Grupo de Operações Penitenciárias – GOPE no processo de identificar, obter e aplicar os recursos necessários a antecipação, prevenção e resolução de eventos negativos que venham a ocorrer no sistema prisional goiano.

02. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) Local: Colégio Educador, sito à Rua 7 de Setembro, Nº 1105 Qdª A1 Ltº 01 – Bandeirantes- Caldas Novas - GO

- b) Duração: 130 horas.
- c) Início: 19/07/2012
- d) Término: 01/08/2012
- e) Coordenação Geral: Gerência de Ensino (GENSINO)
- f) Corpo Docente: instrutores da GENSINO e do GOPE
- g) Quantidade de Vagas: 30, sendo 25 para Servidores Efetivos da AGSEP E 05 Para instituições convidadas.

03. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

- a) Ser Agente de Segurança Prisional ou cargo efetivo similar para preenchimento das vagas de instituições coirmãs ;
- b) Estar apto à prática de exercícios físicos;
- c) Ser aprovado no TAF (Teste de Aptidão Física), conforme ANEXO II.
- d) Estar de acordo com os termos e condições gerais do curso.

04. DAS INSCRIÇÕES

- a) Antes de realizar a pré-inscrição o candidato deverá conhecer o plano de curso e verificar se preenche os requisitos exigidos;
- b) As pré-inscrições serão realizadas das 08:00 às 18:00 presencialmente na Gerência de Ensino da AGSEP ou por telefone pelos números (62) 3201-8131 ou 3201-8199 e posteriormente preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO disponibilizada pela Gerência de Ensino no ato de aprovação do TAF (dia 14/07), **na qual o candidato deverá afixar uma fotografia 3x4 recente.**
- c) A confirmação da inscrição, a ser realizada no dia 14/07, estará sujeita a:
 - verificação das condições gerais de saúde do candidato, comprovada por meio da apresentação de atestado médico para prática de atividade física, o qual deverá declarar que o mesmo possui condições orgânicas para suportar o esforço ao qual será submetido;
 - aprovação no TAF
 - apresentação do Enxoval do Aluno, nos termos do Anexo I deste Plano de Curso;
 - aceitação dos termos e condições gerais do curso, por meio da assinatura do Termo de Aceitação

05. DA MATRIZ CURRICULAR

Num.	DISCIPLINAS
01	DEFESA PESSOAL, IMOBILIZAÇÃO USO CORRETO DE TONFA E ALGEMAS - 07 h/a: <ul style="list-style-type: none"> • Princípios de Base e Guarda; • Princípios de Técnicas de braços e pernas; • Torções e Conduções; • Quedas e Projeções; • Imobilização de Solo; • Implicações do uso inadequado das técnicas defensivas; • Benefícios da Prática Marcial; • Bastão Tonfa; • Técnicas Ofensivas e Defensivas; • Outras formas de emprego do bastão; • Algemas; • Técnicas de utilização de algemas; • Condução de pessoas algemadas.
02	ARMAMENTOS/EQUIPAMENTOS DE TIRO, 14 h/a: <ul style="list-style-type: none"> • Manuseio de armas (PT .40 e Calibre 12); • Posturas de tiro; • Manutenção e limpeza de armamento;

	<ul style="list-style-type: none"> • Tiro prático; • Armamento dentro do Uso Escalonado da Força.
03	ROTINAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE SEGURANÇA, 11 h/a: <ul style="list-style-type: none"> • Importância do EPI Padrão; • Ética profissional; • Revista de presos; • Revista de celas; • Revista estrutural; • Abertura e fechamento de celas; • Uso Progressivo da Força; • Postura Profissional.
04	PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, 20 h/a. <ul style="list-style-type: none"> • Importância da atividade física para saúde; • Benefícios da atividade física para atividade profissional; • Alongamento (objetivo e importância); • Exercícios físicos em espécie : <ul style="list-style-type: none"> • Corrida • Flexões • Abdominais • Polichinelos • Condicionamento físico
05	TÉCNICAS DE ESCOLTA E SEGURANÇA, 16 h/a: <ul style="list-style-type: none"> • Condução de presos no Fórum; • Condução de presos em velório; • Uso adequado de sirenes; • Manutenção de veículos; • Comboio de viaturas; • Técnicas de algemamento; • Transposição de algemas.
06	INTERVENÇÃO EM RECINTO PRISIONAL, 06 h/a <ul style="list-style-type: none"> • Técnicas de congelamento de celas; • Técnicas de tomada de pátio; • Invasão de recinto prisional; • Uso Escalonado da Força em situação de crise.
07	LEI DE TORTURA E LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE, 05 h/a: CRIME DE TORTURA: <ul style="list-style-type: none"> • Previsão constitucional • Características • Tipos • Sujeitos Ativo e Passivo • Efeitos da Pena CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de Autoridade • Tipificação do Crime • Responsabilidades da Autoridade Pública • Competência para Julgamento • Efeitos da Pena

08	NOÇÕES SOBRE A LEI DE EXECUÇÃO PENAL, 07 h/a: <ul style="list-style-type: none"> • LEP; • Objetivo, objeto e assistência; • Trabalho como instrumento de profissionalização; • Deveres e direitos; • Da disciplina, das faltas disciplinares, das sanções e recompensas; • Dos órgãos de execução de pena (art. 61 - lep); • Dos estabelecimentos penais; • Dos regimes de cumprimento de pena; • Dos benefícios.
09	GERENCIAMENTO DE CRISE, 05 h/a: <ul style="list-style-type: none"> • A Crise e seu Gerenciamento: Conceitos Fundamentais; • Doutrina de Gerenciamento de Crise: Aspectos Conceituais; • Doutrina de Gerenciamento de Crise: Aspectos Operacionais; • As Fases do Gerenciamento de Crise.
10	NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, 05 h/a: <ul style="list-style-type: none"> • Histórico dos Direitos Humanos; • Tratados de direitos humanos ligados aos direitos do preso; • Direitos Humanos da pessoa presa; • Aplicação destes direitos na rotina do sistema penitenciário.
11	NOÇÕES DE DIREITO PENAL, 06 h/a: <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de Direito Penal; • Classificação das Infrações Penais; • Conceito de Crime e suas classificações; • Conceito de Pena e suas espécies; • Dos Regimes Prisionais; • Da Pena de Reclusão e Detenção; • Dos Crimes contra a Administração Pública.
12	TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES, 04 h/a: <ul style="list-style-type: none"> • Lei 10.460/88 - Título I, Capítulo Único; • Lei 10.460/88 - Título V, Capítulos I, IV, V e VI.
13	ÉTICA PROFISSIONAL E RELAÇÕES INTERPESSOAIS, 04 h/a: <ul style="list-style-type: none"> • A ética profissional a luz dos princípios da ética geral; • Ética empresarial: histórico, o circuito de tomada de decisão, problemas típicos e perfis morais dentro do grupo de trabalho; • Código de ética: bases, formulas mais comuns e limites de aplicação.
14	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL (04 h/a) <ul style="list-style-type: none"> • Principais fatores que atingem a saúde mental do servidor prisional • Prisionalização • Prevenção de transtornos mentais gerados pelo ambiente prisional • Principais transtornos mentais detectados na população carcerária.
15	<ul style="list-style-type: none"> • OPERAÇÕES PRÁTICAS EM AMBIENTE PRISIONAL (07 horas) • Aplicação Prática das disciplinas operacionais em uma unidade prisional da Regional Sudeste (Caldas Novas).
16	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (09 horas): <ul style="list-style-type: none"> • Aula Inaugural (Palestra) • Avaliação final • Aula de Encerramento (Palestra)

06. DA CONDUTA/REGIME ESCOLAR

A conduta do aluno deve estar de acordo com o previsto no Manual do Aluno e no Termo de Aceitação das Normas e Condições. Já o regime escolar está disposto da seguinte forma: de segunda a sábado, período integral com início às 07h30min e término às 22 h.

A critério da coordenação poderá haver instruções ou operações em horários que não estejam especificados no cronograma do curso.

07. DA AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO

Será realizada através da aplicação de 01 prova de múltipla escolha ao final do curso referente ao conteúdo teórico e 01 prova prática para cada disciplina operacional, cuja média para aprovação em cada uma delas deverá ser de no mínimo 7,0 (sete)

08. DO DESLIGAMENTO

É o ato de afastamento definitivo do aluno do curso que será documentado pelo Coordenador Técnico do curso e homologado pelo Gerente de Ensino, sendo que poderá ser requerido por qualquer membro da equipe de instrução ou aluno.

São previstos os seguintes casos:

- a) A pedido do interessado;
- b) Faltar 25% ou mais do total de aula da carga horária de qualquer disciplina, após decisão da equipe de coordenação;
- c) Deixar de cumprir ou cumprir de forma insatisfatória (nota menor que 7,0) qualquer avaliação prática/coletiva;
- d) Constatação de utilização de meios fraudulentos durante as avaliações;
- e) Ser considerado incapaz técnica ou intelectualmente em qualquer disciplina ou instrução, após realização de verificação de recuperação, não alcançando a nota mínima exigida;
- f) Deixar de realizar sem justificativa plausível qualquer tarefa, exercício previsto em cada disciplina ou atividades extracurriculares propostas pelos seus instrutores;
- g) Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra segurança própria, da instrução ou de terceiros, sendo analisado o fato pelo coordenador e deliberado pelo Gerente de Ensino.
- h) Mesmo não incorrendo em nenhuma das hipóteses acima citadas, deixar de cumprir instruções, orientações e ordens legais da equipe de instrução.
- i) Cometimento de ato de indisciplina ou desrespeito para com os instrutores, membros da coordenação do curso e demais discentes.

09. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Uniformes, equipamentos e apresentação individual: os uniformes e equipamentos para as atividades de instrução serão estipulados pelo coordenador do curso conforme as instruções previstas em quadro de trabalho semanal - QTS;

- a) Regime disciplinar: os alunos estarão subordinados à coordenação do curso;
- b) Ao “Xerife” (Representante) da Turma compete:
 - Realizar a intermediação entre a coordenação do curso/instrutores e o corpo discente no que se refere a questões administrativas inerentes ao mesmo.
 - Fazer com que o corpo discente compareça pontual e devidamente preparado para as atividades programadas, nos locais determinados e com o uniforme adequado.
 - Ao início de cada instrução apresentar o corpo discente ao(s) instrutor(es), mencionado as alterações existentes.

ANEXO I

ENXOVAL DO ALUNO

1. Um par de coturnos;
2. Duas calças táticas pretas com bombachas;

3. Duas camisetas padrão do curso (a serem adquiridas na aula inaugural);
4. Um tênis para corrida (preto, cinza ou branco);
5. Um calção de educação física de cor preta sem detalhes;
6. Três pares de meia branca;
7. Três pares de meia preta;
8. Um gorro preto (bombeta);
9. Um cinto para armamento (coldre, porta algema, porta tonfa);
10. Um par de óculos de proteção para a prática de tiro;
11. Um par de protetor auricular para a prática de tiro;
12. Um caderno e canetas.
13. Homens com cabelos cortados na máquina nr. 02 .

ANEXO II

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do curso e será realizado no município de Caldas Novas no dia 14/07/2012 a partir das 07:00 horas em local a ser divulgado até dia 12/07/2012 pelo site www.agsep.go.gov.br e/ou na Gerência de Ensino pelos telefones (62) 3201-8198 ou 3201-8131.
2. Não haverá segunda chamada para a Avaliação da Aptidão Física nem realização desta fora dos horários e locais designados no ato de convocação;
3. Para a realização Do Teste de Aptidão Física recomenda-se aos candidatos o uso de traje adequado para prática de exercícios físicos;
4. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração;
5. Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato;
6. O Teste de Aptidão Física consistirá na realização de testes de caráter eliminatório, em que os candidatos deverão atingir um desempenho mínimo para serem considerados aptos.
7. Os candidatos somente serão autorizados a realizar a Avaliação de Aptidão Física se forem considerados aptos na Avaliação Médica e apresentarem documento oficial original de identidade.
8. A Avaliação de Aptidão Física consistirá na aplicação de quatro testes, ambos de caráter eliminatório:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
	MASCULINO	FEMININO
Tração na barra	02	Posição estática 20 segundos
Flexão de braços	15	10
Abdominal (01 minuto)	35	25
Corrida de 12 minutos	2.200 metros	1.800 metros

TRAÇÃO NA BARRA FIXA

- a) Posição Inicial – O executor segura a barra com as mãos e pronação (palmas das mãos para frente) e os braços estendidos e perde contato com o solo (pés do chão).
- b) Execução:
 - b.1) Masculino
 - Partindo da posição inicial, flexionar os membros superiores, fazendo com que o queixo ultrapasse a altura da barra e retornar à posição anterior;
 - Realizar o maior número de repetições possível;

- Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo ser executados lenta ou rapidamente;

- Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balancear exageradamente o corpo para executar a prova;

É proibido o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício.

- o exercício se inicia a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos e se encerra quando o executante soltar o aparelho ou tocar os pés no chão;

- A primeira tração deve ser realizada a partir do momento em que ocorrer a perda de contato com o solo e a tomada da posição inicial, não sendo computada se o exercício for realizado com aproveitamento do impulso do salto para segurar o aparelho;

- O exercício será computado somente quando o executor estender totalmente os braços e retornar à posição inicial, não sendo computada a tração quando o executor soltar a barra antes de estender totalmente os braços.

- Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

b.2) Feminino

- Partindo da posição inicial, a executora deverá manter-se em sustentação isométrica, sem que seu corpo mantenha contato com qualquer parte do aparelho, objeto, circunstante ou com o solo;

- Permanecer em sustentação isométrica o maior espaço de tempo possível.

- É proibido o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício.

- A contagem do tempo se inicia a partir do momento em que for tomada a posição inicial e se encerra quando a executora soltar o aparelho e tocar o solo.

Flexão de Braços

a) Posição inicial

a.1) Masculino – Peito paralelo ao solo, palmas das mãos no solo, dedos voltados para frente, corpo em desequilíbrio e horizontalizado, pés unidos.

a.2) – Peito paralelo ao solo, palmas das mãos no solo, dedos voltados para frente, corpo em desequilíbrio e horizontalizado, ponta dos pés unidas e em contato com o solo, joelhos unidos e em contato com o solo, trabalhando, assim, com aproximadamente 70% (setenta por cento) do seu peso corporal.

b) Execução:

- Partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os braços, sem tocar o solo com o tronco ou qualquer outra parte do corpo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas.

- O exercício deve ser executado de forma coordenada e harmônica;

- A contagem será interrompida se alguma parte do corpo (tronco, quadril, coxas e pernas) encostar indevidamente no solo, não sendo computado o exercício que estava sendo executado, encerrando-se a prova;

- Os braços deverão ser flexionados até formarem um ângulo mínimo de 90° (noventa graus) com os antebraços, na articulação do cotovelo;

- Realizar o maior número de repetições possível;

- Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições;

- Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;

- Durante a execução do exercício, o corpo deve permanecer em desequilíbrio, sendo sustentado horizontalmente, não podendo ser alçado (quadril para o alto) nem selado (quadril para baixo);

- Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

Abdominal de 01 (um) minuto

a)- Posição Inicial – Executante em decúbito dorsal (deitado de costas no solo), braços cruzados sobre o peito, mãos apoiados nos ombros, pernas flexionadas e pés fixados em ponto de apoio (podendo) ser uma barra ou mesmo o apoio do próprio contador ou de outra pessoa).

b) – Forma de Execução – Partindo da posição inicial, o executante realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escapulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, em seguida retorna-se à posição inicial;

- Os pés permanecerão fixados no ponto de apoio durante toda a execução do exercício;

- Realizar o maior número de repetições possível;

- Caracterizada a interrupção na execução a contagem dos exercícios será encerrada;

- O executante deverá, no mínimo, retirar as escapulas do contato com o solo e promover a elevação do tronco na angulação indicada, caso contrário o exercício não será computado;

- Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

Corrida de 12 (doze) Minutos

a) Posição Inicial – O executante deverá se posicionar em pé no ponto determinado para início da prova.

b) Forma de Execução - Percorrer a maior distância possível no tempo cronometrado de 12 (doze) minutos, podendo modificar o ritmo de corrida, aumentando ou diminuindo, ou mesmo andando, sendo proibida a interrupção total do deslocamento (parar) no decorrer da prova;

- Após iniciada a prova, o executante não deverá interromper o deslocamento ou abandonar a pista até que sejam decorridos os 12 (doze) minutos, caso contrário, independentemente da distância percorrida, será considerado “Reprovado”;

- A critério dos responsáveis pela aplicação da prova o tempo poderá ser informado periodicamente ao executante;

- Aos 12 (doze) minutos, será anunciado o encerramento da prova, momento em que o candidato deverá interromper a progressão no terreno, devendo permanecer em movimento para recuperação da pulsação cardíaca até que seja liberado do local na pista pelos fiscais de prova.

ANEXO III
QUADRO DE TRABALHO SEMANAL - QTS

	SÁBADO 14/07			Quinta 19/07	Sexta 20/07	Sábado 21/07	
07:30 às 08:30	TAF			Aula Inaugural	Transgressões Disciplinares	Saúde Mental	
08:30 às 09:30					Noções de Direito Penal	Saúde Mental	
09:30 às 10:30					Noções de Direito Penal	Saúde Mental	
10:30 às 11:30					Noções de Direito Penal	Saúde Mental	
Almoço				Almoço	Almoço	Almoço	
13:00 às 14:00	TAF			Gerenciamento de Crises	Noções de Direito Penal	Ética Prof. e Rel. Interpessoais	
14:00 às 15:00				Gerenciamento de Crises	Noções de Direito Penal	Ética Prof. e Rel. Interpessoais	
15:00 às 16:00				Gerenciamento de Crises	Noções de Direito Penal	Ética Prof. e Rel. Interpessoais	
16:00 às 17:00				Gerenciamento de Crises	Tortura e Abuso de Autoridade	Ética Prof. e Rel. Interpessoais	
17:00 às 18:00				Gerenciamento de Crises	Tortura e Abuso de Autoridade	Ética Prof. e Rel. Interpessoais	
18:00 às 19:00				Intervalo	Intervalo		
19:00 às 20:00				Programação sujeita a mudanças no decorrer do curso.	Transgressões Disciplinares		Tortura e Abuso ...
20:00 às 21:00					Transgressões Disciplinares		Tortura e Abuso ...
21:00 às 22:00						Transgressões Disciplinares	Tortura e Abuso...

	Segunda 23/07	Terça 24/07	Quarta 25/07	Quinta 26/07	Sexta 27/07	Sábado 28/07
07:30 às 08:30	Noções sobre a LEP	Prática de At. Física	Prática de At. Física	Prática de At. Física	Prática de At. Física	Prática de At. Física
08:30 às 09:30	Noções sobre a LEP	Intervenção em Recinto Prisional	Rot. Segurança	Operação Prática	Intervenção em Recinto Prisional	Defesa Pessoal
09:30 às 10:30	Noções sobre a LEP	Intervenção em Recinto Prisional	Rot. Segurança	Operação Prática	Intervenção em Recinto Prisional	Defesa Pessoal
10:30 às 11:30	Noções sobre a LEP	Intervenção em Recinto Prisional	Rot. Segurança	Operação Prática	Intervenção em Recinto Prisional	Defesa Pessoal
11:30 às 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 às 14:00	Noções sobre a LEP	Prática de At. Física	Prática de At. Física	Prática de At. Física	Prática de At. Física	Prática de At. Física
14:00 às 15:00	Noções sobre a LEP	Armamento	Armamento	Operação Prática	Defesa Pessoal	Técnicas de Escolta
15:00 às 16:00	Noções sobre a LEP	Armamento	Armamento	Operação Prática	Defesa Pessoal	Técnicas de Escolta
16:00 às 17:00	Noções D.H. e Cidadania	Armamento	Armamento	Operação Prática	Defesa Pessoal	Técnicas de Escolta
17:00 às 18:00	Noções D.H. e Cidadania	Armamento	Armamento	Operação Prática	Defesa Pessoal	Técnicas de Escolta
18:00 às 19:00	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	
19:00 às 20:00	Noções D.H. e Cidadania	Prática de At. Física	Prática de At. Física	Prática de At. Física	Prática de At. Física	
20:00 às 21:00	Noções D.H. e Cidadania	Tec. Escolta	Tec. Escolta	Rot. Segurança	Rot. Segurança	
21:00 às 22:00	Noções D.H. e Cidadania	Tec. Escolta	Tec. Escolta	Rot. Segurança	Rot. Segurança	

	30/07	Terça 31/07	Quarta 01/08		
07:30 às 08:30	Prática de At. Física	Prática de At. Física	Avaliação		
08:30 às 09:30	Armamento e Tiro	Armamento e Tiro	Avaliação		
09:30 às 10:30	Armamento e Tiro	Armamento e Tiro	Formatura		
10:30 às 11:30	Armamento e Tiro	Armamento e Tiro	Formatura		
11:30 às 13:00	Almoço	Almoço			
13:00 às 14:00	Prática de At. Física	Prática de At. Física			
14:00 às 15:00	Técnicas de Escolta	Técnicas de Escolta			
15:00 às 16:00	Técnicas de Escolta	Técnicas de Escolta			
16:00 às 17:00	Técnicas de Escolta	Técnicas de Escolta			
17:00 às 18:00	Técnicas de Escolta	Técnicas de Escolta			
18:00 às 19:00	Intervalo	Intervalo			
19:00 às 20:00	Prática de At. Física	Prática de At. Física			
20:00 às 21:00	Rot. Segurança	Rot. Segurança			
21:00 às 22:00	Rot. Segurança	Rot. Segurança			

3ª PARTE

1.DIRETORIA DE SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

1.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº. 10 DE 1º/JUNHO 2012

Art. 1º Compete ao Coordenador de Unidade ou Pasta, zelar pela guarda, uso regulamentar, distribuição e controle, preservação das características ou configuração, manutenção preventiva (1º escalão), dos armamentos e equipamentos destinados à unidade ou pasta.

§ 1º Devem ser encaminhados imediatamente à DISEP os armamentos e equipamentos danificados acompanhados da respectiva comunicação acerca do ocorrido;

§ 2º Para os casos de furto, extravio ou roubo, o Coordenador de Unidade ou Pasta deve comunicar o fato imediatamente à DISEP, devendo ainda ser instaurada sindicância pelo Gerente Regional, no sentido de apurar responsabilidades;

§ 3º Nos casos de danos, furtos, extravios, roubo, em que ficar caracterizado culpa ou dolo o servidor poderá responder administrativamente e/ou criminalmente, bem como ressarcir o material;

Art. 2º Os armamentos que forem recebidos e identificados em carga, não podem ser transferidos para outro Órgão, Seção ou Unidade Prisional.

§ 1º A transferência do referido material será realizada somente com autorização escrita da DISEP, a quem cabe a elaboração de novo termo de carga de armamento.

Art. 3º Todo armamento contido na carga da unidade é de uso exclusivo em serviço, seja dentro das unidades prisionais, ou fora, durante a realização de escoltas de presos e afins;

Art. 4º É proibido aos servidores utilizarem na execução da atividade fim, armas de fogo que não sejam as institucionais;

Art. 5º Todos os Agentes de Segurança Prisional só poderá utilizar arma de fogo durante o serviço se atendido o previsto no Art. 6º, § 2º e inciso III do Art.4º, Lei 10826/03, ou seja, capacitação técnica e avaliação psicológica, devendo os resultados das habilitações serem homologados pela Gerência de Planejamento Operacional;

§ 1º A Pistola Calibre .40 é de uso exclusivo dos Agentes de Segurança Prisional;

Art. 6º Para portar a arma de fogo *ostensivamente*, dentro ou fora das unidades prisionais, exclusivamente em serviço, os Agentes de Segurança Prisional deverão estar devidamente uniformizados, conforme preceitua a portaria nº 011/2010 (Gabinete do Superintendente);

§ 1º Os Gerentes Regionais e de unidade, ou ainda, em casos excepcionais, coordenadores de segurança ou administrativo, poderão portar arma de fogo sem estar uniformizados, contudo deverão fazê-lo de modo discreto e não ostensivo.

§ 2º A utilização de distintivos, camisetas de outras instituições, ternos ou outros adereços, não autoriza o Agente de Segurança Prisional a portar arma de fogo de forma ostensiva, estando sujeito a sanções administrativas e penais;

GABINETE DO DIRETOR DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Aparecida de Goiânia, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº. 11 DE 5/JUNHO 2012

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Fábio Junio Teixeira Lage Silva**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para responder pelo expediente como Coordenador da Unidade Prisional Núcleo de Custódia, e o servidor **Wesley Celestino Cardoso** ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional para responder como Supervisor de Segurança da Unidade Prisional Núcleo de Custódia, ambos a partir da data de 28/05/2012, até que seja confeccionado decreto de nomeação pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

1.2 REGIMENTOS

1.2.1 REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE CUSTÓDIA

I – DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Núcleo de Custódia, unidade prisional de segurança máxima, localizado no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia – GO, integra a entidade autárquica estadual Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP.

Parágrafo único – O Núcleo de Custódia destina-se aos presos provisórios e condenados do regime fechado sujeitos às condições da segurança máxima, assim como aos incluídos no regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 da Lei de Execução Penal (LEP).

Art. 2º. O Núcleo de Custódia possui a seguinte estrutura física:

I - A carceragem é dividida em duas alas (A e B), cada uma com 6 celas individuais e 5 celas coletivas.

II - A parte administrativa interna é composta por: uma recepção, 03 salas, sendo que uma sala é destinada a supervisão de segurança, uma sala é destinada ao cartório e uma sala é destinada ao chefe de equipe, um parlatório, uma lavanderia, uma cela para atividades múltiplas, um alojamento e uma cozinha destinada aos servidores e banheiros.

III - A parte administrativa externa é composta pela sala do Diretor e corpo da guarda e cela de triagem.

IV – toda a parte interna é cercada por uma muralha de sete metros e vinte centímetros de altura com passarela e quatro guaritas localizadas em suas extremidades.

Parágrafo único – A capacidade máxima de lotação do Núcleo de Custódia é de 70 (setenta) presos.

Art. 3º. O Núcleo de Custódia, por se tratar da única unidade prisional de segurança máxima do Estado de Goiás, é de abrangência estadual, observado o limite de sua ocupação.

Art. 4º. A inclusão de presos no Núcleo de Custódia observará rigorosamente as disposições deste Regimento Interno.

Art. 5º. Presos submetidos a sanções disciplinares serão alojados separadamente dos demais.

Parágrafo único - As sanções disciplinares serão cumpridas preferencialmente na ala A, ficando a ala B para os demais casos.

Art. 6º. Cabe ao Diretor do Núcleo de Custódia comunicar a inclusão do preso, com as respectivas justificativas, à Vara da Execução Penal de Goiânia (4ª Vara Criminal) em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

II – DA INCLUSÃO E PERMANÊNCIA

Art. 7º. Dar-se-á a inclusão e permanência do preso no Núcleo de Custódia após a solicitação do juízo da comarca de origem e a expressa indicação da viabilidade técnica e operacional pela Comissão de Segurança Prisional – CSP, notadamente quanto à existência de vaga e ao cumprimento das exigências previstas neste Regimento.

§ 1º. O Diretor do Núcleo de Custódia deverá ser comunicado com antecedência mínima de 3 (três) dias, sendo vedada a inclusão de preso aos finais de semana e feriados, salvo se houver autorização expressa da CSP.

§ 2º. O Diretor do Núcleo de Custódia, após a manifestação da CSP, responderá em até 24 (vinte quatro) horas aos pedidos de inclusão.

§ 3º. No caso de motim, a remoção de presos para o Núcleo de Custódia poderá acontecer mediante ato do próprio Diretor da unidade de origem, com o aval da CSP, nos termos do que dispõe o art. 6º da Lei nº 10.792/03, caso em que o juízo competente será comunicado em até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º. A inclusão ou exclusão do preso deverá ser procedida dentro da “*área de segurança*” da unidade, a qual foi elaborada com essa finalidade.

§ 5º. No caso de inclusão com prazo determinado, notadamente nos casos de sanção disciplinar, o preso deverá ser retirado pela unidade de origem em até 24 (vinte quatro) horas após o vencimento do período de permanência.

§ 6º. O preso incluído será comunicado por escrito acerca das razões de sua inclusão, mediante recibo.

III – DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PRISIONAL

Art. 8º. A Comissão de Segurança Prisional – CSP é composta por:

- I - Diretor do Núcleo de Custódia;
- II – Gerente da Regional Metropolitana;
- III - Gerente de Inteligência;
- IV - Gerente de Segurança.

§ 2º. A inclusão do preso será autorizada com o voto favorável de pelo menos 3 (três) integrantes da CSP, sendo indispensável o parecer do Diretor do Núcleo de Custódia.

IV – DOS PRESOS

Art. 9º. Para inclusão do preso no Núcleo de Custódia, deverão ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – preso do sexo masculino;
- II – preso provisório ou do regime fechado;
- III – processado ou condenado por crime hediondo ou assemelhado;
- IV – preso que representar alto risco para a segurança da unidade de origem, ou com histórico carcerário com mais de uma falta disciplinar grave, ou com histórico de homicídio dentro de unidade prisional, ou com histórico carcerário de participação em motins e rebeliões.

§ 1º. Em caso de inclusão no regime disciplinar diferenciado, não se faz necessário o atendimento dos requisitos do *caput* deste artigo, assim como na hipótese de inclusão para a garantia da integridade física do próprio preso incluído. Nesta última hipótese, será necessária a expressa concordância do preso incluído.

§ 2º. Os presos provisórios serão alojados em dependências separadas dos condenados.

V – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10 - Os presos deverão ser apresentados com os seguintes documentos:

§ 1º. Prontuário ou cópia deste.

§ 2º. Autorização judicial, para presos oriundos de outras Comarcas.

§ 3º. Memorando do Diretor da unidade de origem, que deve constar:

- I - cópia do procedimento administrativo em curso ou conclusivo;
- II - a medida à qual será submetido o preso;
- III - o prazo de permanência.

§ 4º. Laudo médico.

§ 5º. Autorização da Comissão de Segurança Prisional.

VI – DAS ROTINAS DE SEGURANÇA E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 11. As rotinas de funcionamento e de segurança do Núcleo de Custódia serão estabelecidas, em conformidade com a legislação em vigor, por ato da Diretoria de Execução Penal, em conjunto com a Gerência de Segurança e o Diretor da unidade.

§ 1º. É vedado o acesso, à unidade, de agente prisional ou qualquer outro servidor estranho ao expediente do Núcleo de Custódia, salvo se expressamente autorizado pelo Diretor.

§ 2º. Será registrada em livro próprio a entrada e saída de quaisquer pessoas estranhas ao expediente do Núcleo de Custódia, sejam elas autoridades, policiais, servidores, amigos e familiares do preso, advogados, integrantes dos órgãos da execução penal ou visitantes, após a devida identificação no corpo da guarda, atendidos os procedimentos de segurança e respeitadas as eventuais prerrogativas do visitante.

Art. 12. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Regimento Interno, a CSP procederá à revisão da situação prisional de todos os atuais presos do Núcleo de Custódia, deliberando, caso a caso, pela eventual permanência do preso ou pelo retorno à unidade prisional de origem.

Art. 13. Eventual omissão deste Regimento será sanada por ato da CSP.

Art. 14. Este Regimento Interno entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

1.3 ORDEM DE SERVIÇO

1.3.1 ORDEM DE SERVIÇO PRISIONAL 05/2012

Art. 1º – Criar as diretrizes para a execução do plano extraordinário de apoio, do mês de julho/12 na Gerência de Operações Penitenciárias realizadas pela AGSEP.

Art. 2º – Em virtude da necessidade operacional, principalmente, em serviços e operações que possam vir a ocorrer nas unidades prisionais do Estado de Goiás, elaboramos abaixo uma escala extraordinária para os integrantes da Gerência de Operações Penitenciárias.

Art. 3º – Os plantonistas que trabalham em escala de 24 horas de serviço para 72 horas de descanso poderão tirar seus virtuais após o descanso de 24 horas, os que trabalham em escala de expediente, poderão tirar seus virtuais nos finais de semana conforme o cronograma exposto.

Grupo de Operações Regional (GORE) Servidores do Plantão 24X72

EQUIPES	DATA	HORAS
EQUIPE A:	12/07/2012 -	24 Horas
EQUIPE B:	19/07/2012 -	24 Horas
EQUIPEE C:	10/07/2012 -	24 Horas
EQUIPE D:	16/07/2012 -	24 Horas
EQUIPE A:	20/07/2012 -	12 Horas
EQUIPE B:	27/07/2012 -	24 Horas
EQUIPE C:	26/07/2012 -	24 Horas
EQUIPE D:	24/07/2012 -	12 Horas

Nesta estrutura as equipes A e D cumprirão 24hs e 12hs de serviços extraordinários, totalizando no final do mês 36hs. As equipes B e C cumprirão 24hs de serviços extraordinários, totalizando no final do mês 48hs. Todos os dias do plantão as equipes serão coordenadas pelo Agente de Segurança Prisional Fabio Junio Teixeira Lage Silva. As configurações das equipes A, B, C, D, com o nome dos integrantes são:

Equipe A

Gustavo Jacob de Lima – Agente de Segurança Prisional

Equipe B

Junior Antônio Ferreira – Agente de Segurança Prisional

Equipe C

José Rafael Bezerra Carlos Nunes – Agente de Segurança Prisional

Equipe D

Humberto Teles Ferreira – Agente de Segurança Prisional

Grupo de Operações Penitenciárias (GOPE) Servidores do Plantão 24X72

EQUIPE	DATA	HORAS
EQUIPE A:	10/07/2012 -	24 Horas
EQUIPE A:	18/07/2012 -	12 Horas

Nesta estrutura a equipe A cumprirá 24hs e 12hs de serviços extraordinários, totalizando no final do mês 36hs. Todos os dias do plantão a equipe será coordenada pelo Agente de Segurança Prisional – Fabio Junio Teixeira Lage Silva. A configuração da equipe A com o nome do integrante é:

Equipe A

Marinho Martins Ferreira Neto – Agente de Segurança Prisional

Tanto as equipes que compõem o GORE, quanto a equipe que compõe o GOPE serão coordenadas nos dias dos plantões, pelo Agente de Segurança Prisional – Fabio Junio Teixeira Lage Silva, sendo que este atuará 06hs nos dias 10/07, 12/07, 16/07 e 18/07, 19/07 e 20/07 e 08hs nos dias 24/07, 26/07, 27/07 do corrente ano, totalizando no final do mês 60 horas extraordinárias trabalhadas.

O cronograma de escalas do Coordenador encontra-se abaixo:

Servidor	Data	Horas
Coordenador:	10/07/2012	– 06 horas
Coordenador:	12/07/2012	– 06 horas
Coordenador:	16/07/2012	– 06 horas
Coordenador:	18/07/2012	– 06 horas
Coordenador:	19/07/2012	– 06 horas
Coordenador:	20/07/2012	– 06 horas
Coordenador:	24/07/2012	– 08 horas
Coordenador:	26/07/2012	– 08 horas
Coordenador:	27/07/2012	– 08 horas

GABINETE DA DIREÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Aparecida de Goiânia, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

2.GERÊNCIAS REGIONAIS PRISIONAIS

2.1 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL METROPOLITANA

2.1.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº. 112 DE 1º/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR a servidora KAMILA RODRIGUES, portadora do CPF 953.961.441-49, outrora lotada no Presídio Feminino “Consuelo Nasser”, na Gerência da Casa de Prisão Provisória a partir do dia 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, ao primeiro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (01/06/2012).

PORTARIA Nº. 113 DE 4/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor CLAYTON ROSA FERREIRA, portadora do CPF 532.996.981-68, outrora lotado na Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto, na Gerência da Casa de Prisão Provisória a partir do dia 04/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, ao quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (04/06/2012).

PORTARIA Nº. 114 DE 6/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR a servidora LIDIANE GABRIELLE ROCHA DE FARIA LEAL, portadora do CPF 008.697.031-37, que se apresentou nesta data para compor a equipe de plantonista do Presídio Feminino “Consuelo Nasser” a partir de 08/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (06/06/2012).

PORTARIA Nº. 115 DE 12/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR a Vigilante Penitenciária Temporária VALCI SIQUEIRA DE MOURA, portadora do CPF 798.085.141-20, que se apresentou nesta data para compor a equipe de Escala Diferenciada da Penitenciária Coronel Odenir Guimarães - POG, a partir de 12/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (12/06/2012).

PORTARIA Nº. 116 DE 12/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR o Vigilante Penitenciário Temporário HENRIQUE KALUZNY DA SILVEIRA, portador do CPF 019.216.891-61, na Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto a partir desta data (12.06.2012)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (12/06/2012).

PORTARIA Nº. 117 DE 12/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR o Vigilante Penitenciário Temporário FÁBIO DARLAN DE SOUSA, portador do CPF 868.768.991-87, na Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto a partir desta data (12.06.2012)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (12/06/2012).

PORTARIA Nº. 118 DE 19/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR a servidora ALINE CRISTINE TAVARES DE MELO, portadora do CPF 814.086.411-00, na Gerência de Segurança-DISEP a partir do dia 20 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (19/06/2012).

PORTARIA Nº. 119 DE 21/JUNHO 2012

Art. 1º. DISPENSAR o servidor Rui Francisco Damas Jr., portador do CPF 796.459.411-72, das funções desempenhadas na Gerência da Secretaria Geral e lotá-lo na Casa do Albergado Ministro Guimarães a partir do dia 01/06/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (21/06/2012).

PORTARIA Nº. 120 DE 29/JUNHO 2012

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Ana Paula Rosa Teodoro Peixoto, portadora do CPF 875.595.361-15, das funções desempenhadas nesta Gerência Regional Metropolitana e lotar na unidade prisional de Abadiânia, a partir do dia 01/07/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da supracitada data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (29/06/2012).

PORTARIA Nº. 121 DE 29/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor Benjamim Gomes Peixoto, portador do CPF 776.377.551-34, na unidade prisional de Abadiânia, a partir do dia 01 de julho de 2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da supracitada data, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (29/06/2012).

PORTARIA Nº. 123 DE 26/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor Danillo Vilela Silvério, portador do CPF 961.274.221-91, à disposição da Coordenação Administrativa da AGSEP, a partir do dia 02 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (26/06/2012).

PORTARIA Nº. 124 DE 28/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor HIGNO GOMES MACHADO, portador do CPF 577.838.961-20, na Penitenciária Odenir Guimarães, a partir do dia 02 de julho do ano de 2012, em permuta com o servidor João Paulo Augusto Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (28/06/2012).

PORTARIA Nº. 125 DE 28/JUNHO 2012

Art. 1º. LOTAR o Vigilante Penitenciário Temporário FABIO DARLAN DE SOUSA, outrora lotado na Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto, na Casa de Prisão Provisória - CPP a partir do dia 28/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Gerente Regional Prisional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEP, em Aparecida de Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (28/06/2012).

2.2 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE SEM ALTERAÇÕES

2.3 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO

ENTORNO

SEM ALTERAÇÕES

1.1 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE

PORTARIA Nº 024/2012

Art. 1º – Lotar o servidor CMS FABIANO DE SOUZA REZENDE, CPF 870.957.501-49, nomeado no cargo de Supervisor Administrativo Prisional “B”, conforme publicação no DOE Nº 21.359 –

Suplemento, em 04/06/2012, na Unidade Prisional de Morrinhos.

Art. 2º – Encaminhar cópia desta à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e devidas providências.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Gerente da Regional Prisional Sudeste da AGSEP, em Caldas Novas, aos doze dias do mês de junho do ano de 2012.

PORTARIA Nº 025/2012

Art. 1º – Lotar o servidor VPT GILBERTO DE CASTRO FONTOURA JÚNIOR, CPF 307.056.901-30 – oriundo da Unidade Prisional de Caldas Novas – na Unidade Prisional de Morrinhos.

Art. 2º – Encaminhar cópia desta à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e devidas providências.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18/06/2012.

Gabinete do Gerente da Regional Prisional Sudeste da AGSEP, em Caldas Novas, aos treze dias do mês de junho do ano de 2012.

PORTARIA Nº 026/2012

Art. 1º – Lotar o servidor ASP FRANÇOIS FÁBIO COSTA FARIA, CPF 886.983.781-53, ora lotado nesta Regional, na Gerência Regional Prisional Metropolitana.

Art. 2º – Encaminhar cópia desta à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e devidas providências.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º/07/2012.

Gabinete do Gerente da Regional Prisional Sudeste da AGSEP, em Caldas Novas, aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2012.

2.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO-OESTE

2.5.1 CIRCULARES

CIRCULAR 002/2012

Art.1º: DETERMINAR que os valores em dinheiro (moeda corrente ou afins) e objetos de valores correspondentes, sejam imediatamente retirados do interior dos Cárceres das Unidades Prisionais pertencentes a esta Regional.

Art.2º - PROIBIR a entrada ou depósito de valores em dinheiro (moeda corrente ou afins) e objetos de valores correspondentes, no interior dos Cárceres das Unidades Prisionais pertencentes a esta Regional

Parágrafo único: Este artigo não terá aplicabilidade, quanto aos materiais da “Cobal” (gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza permitidos com espécies e quantidades regulamentadas).

Art. 3º - ALERTAR os servidores das Unidades Prisionais pertencentes a esta Regional, quanto às consequências advindas do descumprimento desta Circular:

Parágrafo único – O servidor que descumprir o exposto nos artigos 1º, 2º e 3º, será submetido a Procedimento Disciplinar para averiguação da possível infração (Transgressão Disciplinar), que em caso de comprovação, serão adotadas providências cabíveis.

Art.4º - Esta Circular entrará em vigor na data de sua assinatura, em que a mesma se tornará publica revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERVISÃO DE SEGURANÇA REGIONAL, em Palmeiras, ao 1º dia do mês de junho de 2012.

2.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE SEM ALTERAÇÕES

2.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE SEM ALTERAÇÕES

2.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE SEM ALTERAÇÕES

2.DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.1 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Relatório de Andamento de Obras

Obras em andamento da AGSEP, recursos Federais e contra partida do Estado:

- Obra de Ampliação da Cadeia Publica de Valparaíso

Nº de vagas ampliadas: 24

Valor contratado: R\$ 610 mil

Percentagem executada: 66%

- Obra de Ampliação da Cadeia Publica de Novo Gama

Nº de vagas ampliadas: 24

Valor contratado: R\$ 434 mil

Percentagem executada: 84%

- Obra de Ampliação da Cadeia Publica de Santo Antonio do Descoberto

Nº de vagas ampliadas: 24

Valor contratado: R\$ 492 mil

Percentagem executada: 86%

Obras em planejamento da AGSEP, recursos Federais e contra partida do Estado:

- Construção da Unidade Penal Módulo de Respeito Segurança Máxima – Nível II, no município de Novo Gama:

Nº de vagas a ser construídas: 300

Valor previsto da obra: R\$ 12 milhões

Data da licitação: 02 de agosto de 2012

Início previsto da obra: setembro/2012

Prazo de execução: 18 meses

- Construção da Unidade Penal Módulo de Respeito Segurança Máxima – Nível II, no município de Anápolis:

Nº de vagas a ser construídas: 300

Valor previsto da obra: R\$ 12 milhões

Data da licitação: 03 de agosto de 2012

Início previsto da obra: setembro/2012

Prazo de execução: 18 meses

- Construção da Unidade Penal Módulo de Respeito Segurança Máxima – Nível II, no município de Águas Lindas de Goiás:

Nº de vagas a ser construídas: 300

Valor previsto da obra: R\$ 12 milhões
Data da licitação: 02 de agosto de 2012
Início previsto da obra: setembro/2012
Prazo de execução: 18 meses

• Construção da Unidade Penal Módulo de Respeito Segurança Máxima – Nível II, no município de Formosa:

Nº de vagas a ser construídas: 300
Valor previsto da obra: R\$ 12 milhões
Data da licitação: 03 de agosto de 2012
Início previsto da obra: setembro/2012
Prazo de execução: 18 meses

Participação Público Privada para construção e operação do Complexo Penal Odenir Guimarães:

Foi efetivada a autorização para a empresa Reviver Administração Prisional Privada LTDA para a elaboração de estudo de viabilidade, levantamentos, investigações, informações técnicas, projetos ou pareceres para a subsidiar a contratação via processo licitatório da PPP que irá absorver a antiga Penitenciária Odenir Guimarães.

Nº de vagas a ser construídas: 1600
Valor Previsto do estudo: R\$ 1,5 milhões
Valor previsto do empreendimento: em estudo
Data da entrega do estudo: 30/12/2012
Data prevista para a licitação: abril/2013
Início previsto da obra: maio/2013
Prazo de execução da obra: 12 meses

Em planejamento com recursos do FUNESP:

• Ampliação da Unidade Penal CIS de Anápolis.

Nº de vagas a ser construídas: 86
Valor previsto da obra: R\$ 1,5 milhões

• Ampliação da Unidade Penal CIS de Jataí.

Nº de vagas a ser construídas: 86
Valor previsto da obra: R\$ 1,8 milhões

• Construção da Unidade Penal do município de Pirenópolis.

Nº de vagas a ser construídas: 68
Valor previsto da obra: R\$ 3,0 milhões

• Construção da Unidade Penal do Centro de Triagem da Região Metropolitana de Goiânia.

Nº de vagas a ser construídas: 160
Valor previsto da obra: R\$ 5,1 milhões

2.2 GERÊNCIA DE TRANSPORTE

Ações desempenhadas durante o primeiro semestre de 2012.

Ações de rotineiras

- 1) Transporte de servidores em geral.
- 2) Transporte de gêneros alimentícios às Unidade Prisionais.
- 3) Transporte de cargas em geral aos diversos departamentos da AGSEP.
- 4) Abastecimento da frota.
- 5) Manutenção da frota.
- 6) Transporte de material em geral para reciclagem.
- 7) Elaboração de projeto para plotagem dos veículos da AGSEP.
- 8) Participação em Registro de Preços Gerenciado pela SEGPLAN para locação de veículos.
- 9) Abertura de procedimento para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de

gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, em atendimento à frota de veículos e motores estacionários (geradores) da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.

10) Acompanhamento de processos que dizem respeito a abastecimento e manutenção da frota.

Ações Eventuais

- 1) Em fevereiro uma equipe composta pelo Gerente de Transporte e pelos servidores: Carlos Ferreira Gonçalves, Domingos Rodrigues Bandeira, Jadir Martins Lisboa, Luiz Carlos Mendes de Oliveira, Omar Silva Magalhães, Omar Silva Rodrigues, Valdir Araújo de Sousa se deslocaram até o Estado do Paraná com o objetivo de buscar dois ônibus doados pela Superintendência da Polícia Federal em Goiás à Agência Goiana do Sistema de Execução e que se encontravam no pátio da Receita Federal na cidade de Foz do Iguaçu. Apesar das dificuldades encontradas durante a manutenção dos ônibus para viagem, a missão foi bem sucedida e os referidos veículos já estão atendendo as demandas da AGSEP.
- 2) Viagem à Brasília – DF para buscar dez veículos doados à Agência Goiana do Sistema de Execução pela Superintendência da Polícia Federal do Distrito Federal.
- 3) Ações junto ao Detran-DF e Detran-GO para transferência de Propriedade dos veículos da Superintendência da Polícia Federal do Distrito Federal. Dos dez veículos, nove já foram transferidos para propriedade da AGSEP.
- 4) Viagem à Brasília – DF para buscar monitores de computador e outros materiais de informática doados à Agência Goiana do Sistema de Execução pela Superintendência da Polícia Federal do Distrito Federal.
- 5) Viagens à cidade de Rio Verde para buscar trinta e seis toneladas de feijão doado à Agência Goiana do Sistema de Execução pela Superintendência da CONAB em Goiás.
- 6) Recebemos em doação do Ministério da Fazenda em Goiânia, uma caminhonete “Toyota Hilux”, a qual foi repassada pela Gerência de Transportes à Unidade Prisional de Trindade, para apoio nas atividades agropecuárias desenvolvidas naquele Estabelecimento Penal.
- 7) Foi viabilizado junto a Superintendência da Polícia Federal em Goiás, um caminhão truck com carroceria. Veículo este que estamos utilizando no transporte de cargas em geral.
- 8) Foram encaminhados a leilão, via SEGPLAN, dezessete veículos sucateados pertencentes ao Estado de Goiás e que se encontravam a disposição da AGSEP.
- 9) Recebemos, via Secretaria Nacional Antidrogas, a doação de veículo Celta, ano 2004. Este foi colocado à disposição da 4ª Gerência Regional Prisional.

2.3 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

I – Solicitações Formalizadas junto à Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog):

Pregão Eletrônico

ITEM	N.º. PROCESSO	CÓDIGO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRÊNCIAS/FORNECEDOR
01	201100037000661	24462	Aquisição de pão francês para atender as necessidades das unidades prisionais de vinculadas a Agsep.	1.567.545,20	Pregão Eletrônico agendado para as 09:00h do dia 24/07/2012.
02	201200037000492	24503	Aquisição de materiais de consumo e permanente para implantação de fábricas de tijolos e blocos ecológicos	595.554,24	Pregão Eletrônico agendado para as 09:00h do dia 02/08/2012.
03	201200037000552	24738	Aquisição de transformador trifásico para a Agsep	12.700,00	Pregão Eletrônico agendado para as 09:00h do dia 30/07/2012.
04	201200037000364	24481	Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para	521.400,00	Pregão Eletrônico agendado para as 09:00h do dia 06/08/2012.

			preparo de refeições a serem servidas aos custodiados da Agsep.		
05	201200037000381	24920	Aquisição de carne bovina para composição de refeições a serem servidas aos custodiados da Agsep.	2.191.116,20	Pregão Eletrônico agendado para as 09:00h do dia 03/08/2012.
06	201200037000380	24988	Aquisição de carcaça suína, coxa e sobrecoxa de frango, linguiça mista e postas de peixe piramutaba para composição de refeições a serem servidas aos custodiados da Agsep.	2.512.243,40	Pregão Eletrônico agendado para as 09:00h do dia 31/07/2012.
07	201100037000968	25054	Aquisição de ferragens, madeiras e materiais de construções diversos.	143.674,04	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
08	201200037000683	24492	Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para a linha de produção e construção civil (tijolos e blocos ecológicos).	21.705,60	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).

Adesão ao Sistema de Registro de Preços

ATA	N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
ARP N° 003/2009 CENTRAC/SEFAZ	201100037000524	Prestação de serviços de impressão, fornecimento de softwares, técnicos em manutenção on-site e manutenção preventiva	931.221,60	COPYSYSTEMS – COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

Compras diretas

Item	N.º. PROCESSO	DATA ABERTURA	OFERTA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
01	201200037000163	19/06/2012	24737	Aquisição de Bomba d'água para atender as necessidades da Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto	3.200,00	Sessão de Compra realizada, objeto adjudicado, Resultado Enviado - 28/06/2012
02	201200037000485	27/06/2012	25013	Aquisição de material para confecção de treliches.	4.199,72	Sessão de Compra realizada, objeto adjudicado, Resultado Enviado - 03/07/2012

Aditivos Contratuais

ADITIVO/ CONTRATO	N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 023/2011 - Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.	201200037000945	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e jantar).	5.618.511,22	Encaminhado para a Gerência Jurídica para análise
Primeiro Termo Aditivo ao	201200037000945	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e	5.618.511,22	Encaminhado para a Gerência Jurídica para análise

Contrato 024/2011 - Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.		jantar).		
--	--	----------	--	--

Inexigibilidades

N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
201200037000266	CONTRATAÇÃO CELG - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA 63 UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B PARA ATENDER A AGSEP.	3.803.669,28	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
201100037000244	CONTRATAÇÃO CELG - UC 14844060	42.468,00	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
201100037000249	CONTRATAÇÃO CELG - UC 1004128573	297.325,92	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
201100037000243	CONTRATAÇÃO DA CELG (UC 14844035, GRUPO A)	63.205,92	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
201100037000253	CONTRATAÇÃO CELG - UC 200534520	1.229.863,68	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).

II – Pregões Eletrônicos realizados:

ITEM	N.º. PROCESSO	CÓDIGO DA OFERTA DE COMPRA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO/OCORRÊNCIAS/FORNECEDOR
01	201100016001142	26826	Contratação de jornal diário de grande circulação no estado de Goiás para a realização de serviços de publicações oficiais da Agsep	57.354,00	Adjudicado.
02	201200037000148	26849	Aquisição de materiais de serralheria.	78.873,80	Adjudicado.
03	201200037000085	26851	Aquisição de telhas plan 1ª qualidade para manutenção dos telhados dos blocos da Casa de Prisão Provisória – CPP	10.080,00	Adjudicado.

III – Contratos Formalizados:

CONTRATO	N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
011/2012	201100016001202	Fornecimento de água e tratamento de esgoto na Cadeia Pública de Catalão.	284.888,16	Prazo de vigência: 48 meses

2.4 GERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEM ALTERAÇÕES

3. DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA PRISIONAL SEM ALTERAÇÕES

3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSIKOSOCIAL SEM ALTERAÇÕES

3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SEM ALTERAÇÕES

3.3 GERÊNCIA DE MÓDULOS DE RESPEITO, EDUCAÇÃO E PATRONATO SEM ALTERAÇÕES

4. DIVERSOS

LEI 17.69 DE 29 DE JUNHO DE 2012

Art. 1º A Lei 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

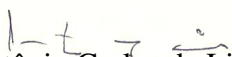
“Art. 248-A Os períodos de licença-prêmio não usufruídos pelo servidor, quando em atividade, não poderão ser convertidos em pecúnia, exceto na hipótese de indeferimento do pedido de gozo em razão de necessidade do serviço público.”

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL,
em Goiânia, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2012.


Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente

Confere com original:


Antônio Carlos de Lima
Chefe de Gabinete

Elaborado por:

Lara Guimarães Brasil – Agente de Segurança Prisional

Marcio Drosghic Cruvinel – Gerente da Secretaria Geral